



**Ata de Registro de Preços nº 123/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e pactuadas, a saber: de um lado, na qualidade de gestora da ata, o **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.423.000/0001-00, com Prefeitura Municipal de Pinhais, sediada na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 12.162, CEP: 83.323-410, Centro, Pinhais/PR, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Rosa Maria de Jesus Colombo**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 4.035.057-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 507.511.669.87; devidamente assistida pela Secretária Municipal de Educação, **Andrea Franceschini**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.249.396-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 874.921.729-15; ambas com o endereço profissional na sede do município, e de outro lado, na qualidade de detentora da ata de registro de preços, a empresa **EDULAB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.386.332/0001-72, inscrição estadual 90.805.100-95, com sede à Rua Heitor Stockler de Franca, nº 396, Bairro Centro Cívico, CEP 80.030-030, na cidade de Curitiba/PR, email [edulabpr@gmail.com](mailto:edulabpr@gmail.com), Fone: (41) 3093-4415, neste ato representada por seu sócio administrador **Robson Melara de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.235.750-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 275.624.509-78, com endereço profissional na sede da empresa, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta ata, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 346/2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. OBJETO**

- 1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **(Aquisição de laboratórios de robótica educacional para as unidades da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Pinhais)**, devendo ser executada de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada que faz parte integrante da presente ata independentemente de transcrição.
- 1.2 O regime de execução será por preço unitário.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 2.1 O valor total dos preços registrados na presente ata é de **R\$ 1.379.999,75 (Um milhão, trezentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)**.
- 2.2 No valor acima deverão estar computados todos os valores necessários para a execução do objeto, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 2.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao detentor da ata dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
- 2.4 O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, e demais condições ofertada na proposta são as que seguem:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



LOTE 01 - LABORATÓRIO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL - INTRODUTÓRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	KITS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL – INTRODUTÓRIO, conforme especificação técnica constante no item 2.1.1 do anexo I do edital.	473740	UNID	150	R\$ 700,00	R\$ 105.000,00	Brink Mobil /Robokids 2
2	MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA INTRODUTÓRIO - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS, conforme especificação técnica completa constante no item 2.1.2 do anexo I do edital.	440634	UNID	150	R\$ 112,00	R\$ 16.800,00	Brink Mobil/Mobil Code
3	FORMAÇÃO PARA EDUCADORES - ROBÓTICA INTRODUTÓRIO, conforme especificação técnica completa constante no item 2.1.3 do anexo I do edital.	12769	HORA	80	R\$ 440,25	R\$ 35.220,00	Brink Mobil/Robokids - livro do aluno /Robokids 2
4	ASSESSORIA - ROBÓTICA EDUCACIONAL – INTRODUTÓRIO, conforme especificação técnica completa constante no item 2.1.4 do anexo I do edital.	18481	HORA	170	R\$ 194,00	R\$ 32.980,00	N/A <sup>1</sup>
<b>Valor total do lote/grupo 01</b>						<b>R\$ 190.000,00</b>	

LOTE 02 - LABORATÓRIO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL - BÁSICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	KITS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL – BÁSICO, conforme especificação técnica constante no item 2.1.5 e tabela do Lote 03 do anexo I do edital.	473740	UNID	120	R\$ 6.790,00	R\$ 814.800,00	Fischertechnik/ Simple Machines+ Robotics BT Beginner
2	MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA BÁSICO - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS - 1º ANO, conforme especificação técnica completa constante no item 2.1.6 do anexo I do edital.	440634	UNID	120	R\$ 155,00	R\$ 18.600,00	Brink Mobil/Roteiro exploratório e guia de montagem 1º ano
3	MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA BÁSICO - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS - 2º ANO, conforme especificação técnica completa constante no item 2.1.7 do anexo I do edital.	440634	UNID	120	R\$ 155,00	R\$ 18.600,00	Brink Mobil/Roteiro exploratório e guia de montagem 2º ano
4	MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA BÁSICO - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS - 3º ANO, conforme especificação técnica completa constante no item 2.1.8 do anexo I do edital.	440634	UNID	120	R\$ 155,00	R\$ 18.600,00	Brink Mobil/Roteiro exploratório e guia de montagem 3º ano
5	MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA BÁSICO - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS - 4º ANO, conforme especificação técnica completa constante no item 2.1.9 do anexo I do edital.	440634	UNID	120	R\$ 152,00	R\$ 18.240,00	Brink Mobil/Roteiro exploratório e guia de montagem 4º ano
6	MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA BÁSICO - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS - 5º ANO,	440634	UNID	120	R\$ 152,00	R\$ 18.240,00	Brink Mobil/Roteiro exploratório e



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	conforme especificação técnica completa constante no item 2.1.10 do anexo I do edital.						guia de montagem 5º ano
7	FORMAÇÃO PARA EDUCADORES - ROBÓTICA BÁSICO, conforme especificação técnica completa constante no item 2.1.11 do anexo I do edital.	12769	HORA	120	R\$ 460,79	R\$ 55.294,80	Brink/Mobil/Orientação do professor/Fischertechnik
8	ASSESSORIA - ROBÓTICA EDUCACIONAL – BÁSICO conforme especificação técnica completa constante no item 2.1.12 do anexo I do edital.	18481	HORA	525	R\$ 205,00	R\$ 107.625,00	N/A¹
<b>Valor total do lote/grupo 02</b>						<b>R\$ 1.069.999,80</b>	

LOTE 03 - PEÇAS DE REPOSIÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATM AT	QTD.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	VIGA 7,5	431735	20	R\$ 18,59	R\$ 371,80	Fischertechnik - CÓDIGO 35052
2	VIGA CURVADA 60°	431735	50	R\$ 3,74	R\$ 187,00	Fischertechnik - CÓDIGO 35055
3	HASTE AMARELA 106	350639	50	R\$ 3,74	R\$ 187,00	Fischertechnik - CÓDIGO 35059
4	HASTE AMARELA 120	350639	20	R\$ 9,30	R\$ 186,00	Fischertechnik - CÓDIGO 35060
5	HASTE - X AMARELA 169,6	350639	20	R\$ 9,30	R\$ 186,00	Fischertechnik - CÓDIGO 36336
6	HASTE AMARELA 90	350639	100	R\$ 7,45	R\$ 745,00	Fischertechnik - CÓDIGO 38531
7	HASTE AMARELA 30	350639	50	R\$ 3,74	R\$ 187,00	Fischertechnik - CÓDIGO 38538
8	HASTE AMARELA 60	350639	35	R\$ 3,74	R\$ 130,90	Fischertechnik - CÓDIGO 38540
9	HASTE AMARELA 45	350639	70	R\$ 3,74	R\$ 261,80	Fischertechnik - CÓDIGO 38541
10	HASTE AMARELA 15	350639	40	R\$ 3,74	R\$ 149,60	Fischertechnik - CÓDIGO 38544
11	HASTE AMARELA 75	350639	40	R\$ 3,74	R\$ 149,60	Fischertechnik - CÓDIGO 38545
12	PERFIL FLEXÍVEL VERDE	602730	10	R\$ 9,30	R\$ 93,00	Fischertechnik - CÓDIGO 143234
13	HASTE-I COM FURO 60 VERDE	350639	10	R\$ 3,74	R\$ 37,40	Fischertechnik - CÓDIGO 146532
14	HASTE-I COM FURO 120 VERDE	350639	20	R\$ 9,30	R\$ 186,00	Fischertechnik - CÓDIGO 146533
15	BLOCO PLANO 60 VERMELHO	448013	20	R\$ 16,75	R\$ 335,00	Fischertechnik - CÓDIGO 31555
16	PLACA INFERIOR 30X90	437480	30	R\$ 18,59	R\$ 557,70	Fischertechnik - CÓDIGO 32859
17	PLACA BASE 90X45	437480	30	R\$ 44,63	R\$ 1.338,90	Fischertechnik - CÓDIGO 36576
18	PLACA VERMELHA 30X60	437480	20	R\$ 11,19	R\$ 223,80	Fischertechnik - CÓDIGO 38249
19	PLACA VERMELHA 30X90	437480	20	R\$ 13,02	R\$ 260,40	Fischertechnik - CÓDIGO 38251
20	PLACA 30X30	437480	10	R\$ 7,45	R\$ 74,50	Fischertechnik - CÓDIGO 38259
21	PLACA BASE 45X45	437480	20	R\$ 35,34	R\$ 706,80	Fischertechnik - CÓDIGO 36593
22	PLACA VERMELHA 15X30	437480	30	R\$ 3,74	R\$ 112,20	Fischertechnik - CÓDIGO 38241
23	PLACA VERMELHA 15X45	437480	50	R\$ 7,45	R\$ 372,50	Fischertechnik - CÓDIGO 38242
24	PLACA 15X75	437480	10	R\$ 9,30	R\$ 93,00	Fischertechnik - CÓDIGO 38244
25	PLACA VERMELHA 15X90	437480	50	R\$ 9,30	R\$ 465,00	Fischertechnik - CÓDIGO 38245
26	PLACA VERMELHA 30X45	437480	10	R\$ 9,30	R\$ 93,00	Fischertechnik - CÓDIGO 38248
27	PLACA VERMELHA 2 PINOS	437480	10	R\$ 9,30	R\$ 93,00	Fischertechnik - CÓDIGO 38277
28	PLACA AMARELA 30X60	437480	20	R\$ 11,19	R\$ 223,80	Fischertechnik - CÓDIGO 38432
29	PLACA VERMELHA 15X60	437480	40	R\$ 9,30	R\$ 372,00	Fischertechnik - CÓDIGO 38464
30	PLACA AMARELA 15X60	437480	20	R\$ 9,30	R\$ 186,00	Fischertechnik - CÓDIGO 38474
31	PLACA 30X90 AMARELA	437480	20	R\$ 13,02	R\$ 260,40	Fischertechnik - CÓDIGO 38485
32	PLACA MONTAGEM 15X30 VERDE	437480	60	R\$ 3,74	R\$ 224,40	Fischertechnik - CÓDIGO 156504
33	PLACA VERDE 15X45	437480	40	R\$ 7,45	R\$ 298,00	Fischertechnik - CÓDIGO 163041
34	PLACA VERDE 30X45	437480	20	R\$ 9,30	R\$ 186,00	Fischertechnik - CÓDIGO 163042
35	BLOCO ANGULAR 60°	414027	185	R\$ 3,74	R\$ 691,90	Fischertechnik - CÓDIGO 31010
36	PARAFUSO SEM FIM M=1,5	362955	20	R\$ 7,45	R\$ 149,00	Fischertechnik - CÓDIGO 37926
37	GANCHO	412794	40	R\$ 1,89	R\$ 75,60	Fischertechnik - CÓDIGO 38225
38	CANTONEIRA	412827	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00	Fischertechnik - CÓDIGO 38240
39	ACOPLAMENTO	412827	40	R\$ 3,74	R\$ 149,60	Fischertechnik - CÓDIGO 38253
40	ACOPLAMENTO 30	412827	150	R\$ 3,74	R\$ 561,00	Fischertechnik - CÓDIGO 38260
41	BLOCO ANGULAR 30°	414028	280	R\$ 3,74	R\$ 1.047,20	Fischertechnik - CÓDIGO 31011



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



42	BLOCO 30 VERMELHO	448013	80	R\$ 9,30	R\$ 744,00	Fischertechnik - CÓDIGO 31013
43	TAMBOR MANIVELA	412827	20	R\$ 7,45	R\$ 149,00	Fischertechnik - CÓDIGO 31016
44	POLIA GRANDE	412827	60	R\$ 14,90	R\$ 894,00	Fischertechnik - CÓDIGO 31019
45	CLIP 10	431735	50	R\$ 3,74	R\$ 187,00	Fischertechnik - CÓDIGO 31023
46	PORCA CUBO	412827	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00	Fischertechnik - CÓDIGO 31058
47	CONECTOR 15	412831	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00	Fischertechnik - CÓDIGO 31060
48	CONECTOR 30	412831	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00	Fischertechnik - CÓDIGO 31061
49	EIXO DE SUPORTE	412827	60	R\$ 3,74	R\$ 224,40	Fischertechnik - CÓDIGO 31124
50	BIELA ARTICULADA	412827	100	R\$ 3,74	R\$ 374,00	Fischertechnik - CÓDIGO 31426
51	GARRA ARTICULADA	412827	100	R\$ 7,45	R\$ 745,00	Fischertechnik - CÓDIGO 31436
52	ANEL DE ESPAÇAMENTO	412827	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00	Fischertechnik - CÓDIGO 31597
53	TERMINAL ESTRELA	608981	20	R\$ 7,45	R\$ 149,00	Fischertechnik - CÓDIGO 31673
54	JUNTA ADAPTADA	412827	120	R\$ 3,74	R\$ 448,80	Fischertechnik - CÓDIGO 31674
55	EIXO PRENDEDOR	412827	70	R\$ 1,89	R\$ 132,30	Fischertechnik - CÓDIGO 31690
56	HASTE ADAPTADORAS	350639	250	R\$ 1,89	R\$ 472,50	Fischertechnik - CÓDIGO 31848
57	PORTA CUBO	412827	20	R\$ 9,30	R\$ 186,00	Fischertechnik - CÓDIGO 31915
58	BLOCO PARA CONSTRUÇÃO DE ALICERCE	448013	20	R\$ 13,02	R\$ 260,40	Fischertechnik - CÓDIGO 31978
59	BLOCO ANGULAR 15°	414028	185	R\$ 1,89	R\$ 349,65	Fischertechnik - CÓDIGO 31981
60	CALÇO DE MOLA	412827	1.000	R\$ 1,89	R\$ 1.890,00	Fischertechnik - CÓDIGO 31982
61	SUPORTE 15	412827	120	R\$ 1,89	R\$ 226,80	Fischertechnik - CÓDIGO 31983
62	SUPORTE PARA TAMBOR DE GUINCHO	412827	20	R\$ 9,30	R\$ 186,00	Fischertechnik - CÓDIGO 31997
63	BLOCO 15 COM CAVIDADE	448013	260	R\$ 7,45	R\$ 1.937,00	Fischertechnik - CÓDIGO 32064
64	BLOCO ANGULAR 7,5°	414028	150	R\$ 3,74	R\$ 561,00	Fischertechnik - CÓDIGO 32071
65	BLOCO DE ROLAMENTO	448013	20	R\$ 7,45	R\$ 149,00	Fischertechnik - CÓDIGO 32085
66	BLOCO DE CONSTRUÇÃO SÓ COM ENTALHE	448013	40	R\$ 7,45	R\$ 298,00	Fischertechnik - CÓDIGO 32330
67	BUCHA DE APERTO DE PONTA CHATA	412827	100	R\$ 3,74	R\$ 374,00	Fischertechnik - CÓDIGO 35031
68	BLOCO COM ENTALHE E PINO	448013	185	R\$ 3,74	R\$ 691,90	Fischertechnik - CÓDIGO 35049
69	BUCHA DE APERTO COM ARRUELA	412827	20	R\$ 3,74	R\$ 74,80	Fischertechnik - CÓDIGO 35113
70	PRESILHA PRENDEDORA	412827	100	R\$ 3,74	R\$ 374,00	Fischertechnik - CÓDIGO 35969
71	FÊMEA DE PARAFUSO	412827	20	R\$ 9,30	R\$ 186,00	Fischertechnik - CÓDIGO 35973
72	SUPORTE COM PORCA	412827	20	R\$ 3,74	R\$ 74,80	Fischertechnik - CÓDIGO 35981
73	REBITE 4'	412827	500	R\$ 1,89	R\$ 945,00	Fischertechnik - CÓDIGO 36323
74	REBITE 6'	412827	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50	Fischertechnik - CÓDIGO 36324
75	ARRUELA DE SEGURANÇA	412827	120	R\$ 1,89	R\$ 226,80	Fischertechnik - CÓDIGO 36334
76	EIXO DE RODA	440389	230	R\$ 1,89	R\$ 434,70	Fischertechnik - CÓDIGO 36586
77	BLOCO DE CONSTRUÇÃO 5	448013	210	R\$ 3,74	R\$ 785,40	Fischertechnik - CÓDIGO 37237
78	BLOCO 5 COM 2 PINOS	448013	170	R\$ 3,74	R\$ 635,80	Fischertechnik - CÓDIGO 37238
79	BLOCO DE CONSTRUÇÃO 7,5	448013	250	R\$ 3,74	R\$ 935,00	Fischertechnik - CÓDIGO 37468
80	SUPORTE ROLAMENTO	412827	80	R\$ 7,45	R\$ 596,00	Fischertechnik - CÓDIGO 37636
81	CLIP 5	431733	200	R\$ 3,74	R\$ 748,00	Fischertechnik - CÓDIGO 37679
82	PONTA DE HÉLICE	412827	20	R\$ 7,45	R\$ 149,00	Fischertechnik - CÓDIGO 37681
83	TRAVA PARA PARAFUSO M=1,5	412827	20	R\$ 7,45	R\$ 149,00	Fischertechnik - CÓDIGO 37858
84	PORCADO PARAFUSO M=1,5	412827	20	R\$ 9,30	R\$ 186,00	Fischertechnik - CÓDIGO 37925
85	SUPORTE PARA PÁ	412827	20	R\$ 9,30	R\$ 186,00	Fischertechnik - CÓDIGO 38411
86	PEÇA "L"	412827	200	R\$ 1,89	R\$ 378,00	Fischertechnik - CÓDIGO 38423
87	BLOCO COM 3 ENTALHES	448013	80	R\$ 3,74	R\$ 299,20	Fischertechnik - CÓDIGO 38428
88	ALAVANCA DE DIREÇÃO	412827	80	R\$ 7,45	R\$ 596,00	Fischertechnik - CÓDIGO 32473
89	EIXO ESQUADRINHADO 50 VERMELHO	412827	50	R\$ 3,74	R\$ 187,00	Fischertechnik - CÓDIGO 78237
90	ROLDANA VERMELHA	412827	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50	Fischertechnik - CÓDIGO 136775
91	EIXO DE ESQUADRINHO	412827	50	R\$ 7,45	R\$ 372,50	Fischertechnik - CÓDIGO 19318
92	ROLDANA T20	412827	50	R\$ 3,74	R\$ 187,00	Fischertechnik - CÓDIGO 31021
93	ROLDANA T40/32	412827	50	R\$ 11,19	R\$ 559,50	Fischertechnik - CÓDIGO 31022
94	MINI-EIXO60 COM ENGRENAGEM T28	412827	50	R\$ 18,59	R\$ 929,50	Fischertechnik - CÓDIGO 31063
95	MINI-EIXO40 COM ENGRENAGEM T28	412827	50	R\$ 16,75	R\$ 837,50	Fischertechnik - CÓDIGO 31064
96	CAIXA DE REDUÇÃO PARA MOTORES	465306	10	R\$ 39,07	R\$ 390,70	Fischertechnik - CÓDIGO 31078
97	EIXO PRENDEDOR COM ENGRENAGEM T28 M=0,5	412827	70	R\$ 7,45	R\$ 521,50	Fischertechnik - CÓDIGO 31082
98	PLATAFORMA GIRATÓRIA	443535	10	R\$ 29,77	R\$ 297,70	Fischertechnik - CÓDIGO 31390



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



99	CAIXA DE PLATAFORMA GIRATÓRIA	443535	10	R\$ 24,20	R\$ 242,00	Fischertechnik - CÓDIGO 31391
100	RODA DENTADA T20	440389	50	R\$ 11,19	R\$ 559,50	Fischertechnik - CÓDIGO 31779
101	VOLANTE	412827	50	R\$ 9,30	R\$ 465,00	Fischertechnik - CÓDIGO 31916
102	TAMBOR DE GUINCHO	412827	20	R\$ 7,45	R\$ 149,00	Fischertechnik - CÓDIGO 31998
103	TRAVA PARA GUINCHO	412827	20	R\$ 7,45	R\$ 149,00	Fischertechnik - CÓDIGO 31999
104	BLOCO DE CONSTRUÇÃO COM FURO	448013	40	R\$ 7,45	R\$ 298,00	Fischertechnik - CÓDIGO 32321
105	BLOCO DE CONSTRUÇÃO COM TRAVA 15X15	448013	200	R\$ 3,74	R\$ 748,00	Fischertechnik - CÓDIGO 32850
106	EIXO COM CONECTOR	412831	50	R\$ 3,74	R\$ 187,00	Fischertechnik - CÓDIGO 32870
107	BLOCO DE CONSTRUÇÃO 30	448013	500	R\$ 11,19	R\$ 5.595,00	Fischertechnik - CÓDIGO 32879
108	BLOCO DE CONSTRUÇÃO 15X15	448013	500	R\$ 9,30	R\$ 4.650,00	Fischertechnik - CÓDIGO 32881
109	BLOCO 15 COM 2 PINOS	448013	250	R\$ 11,19	R\$ 2.797,50	Fischertechnik - CÓDIGO 32882
110	EIXO DE RODA COM ENGENRAGEM	440389	50	R\$ 9,30	R\$ 465,00	Fischertechnik - CÓDIGO 35061
111	EIXO DE ENCAIXE	412827	100	R\$ 3,74	R\$ 374,00	Fischertechnik - CÓDIGO 35063
112	ENGENRAGEM CÔNICA COM SUPORTE	412827	50	R\$ 11,19	R\$ 559,50	Fischertechnik - CÓDIGO 35062
113	TAMBOR DA CORDA	412827	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50	Fischertechnik - CÓDIGO 35797
114	RODA DENTADA T10	440389	100	R\$ 7,45	R\$ 745,00	Fischertechnik - CÓDIGO 35945
115	EIXO DE ENCAIXE 45	412827	70	R\$ 7,45	R\$ 521,50	Fischertechnik - CÓDIGO 35064
116	EIXO DE ENCAIXE 60	412827	100	R\$ 7,45	R\$ 745,00	Fischertechnik - CÓDIGO 35065
117	EIXO DE ENCAIXE 90	412827	100	R\$ 7,45	R\$ 745,00	Fischertechnik - CÓDIGO 35066
118	ENCAIXE DE EIXO	412827	150	R\$ 1,89	R\$ 283,50	Fischertechnik - CÓDIGO 35073
119	EIXO DE ENCAIXE 75	412827	100	R\$ 7,45	R\$ 745,00	Fischertechnik - CÓDIGO 35087
120	MANIVELA	412827	50	R\$ 9,30	R\$ 465,00	Fischertechnik - CÓDIGO 35088
121	EIXO-V 4X80	412827	50	R\$ 9,30	R\$ 465,00	Fischertechnik - CÓDIGO 35405
122	RODA DE ENGENRAGEM T15	440389	100	R\$ 7,45	R\$ 745,00	Fischertechnik - CÓDIGO 35695
123	EIXO PLÁSTICO 50	412827	100	R\$ 3,74	R\$ 374,00	Fischertechnik - CÓDIGO 38415
124	EIXO PLÁSTICO 60	412827	100	R\$ 3,74	R\$ 374,00	Fischertechnik - CÓDIGO 38416
125	EIXO COM ROSCA	412827	10	R\$ 11,19	R\$ 111,90	Fischertechnik - CÓDIGO 35977
126	ADAPTADOR PARA CONECTOR	412831	100	R\$ 3,74	R\$ 374,00	Fischertechnik - CÓDIGO 36227
127	RODA DE ENGENRAGEM T30	440389	50	R\$ 7,45	R\$ 372,50	Fischertechnik - CÓDIGO 36264
128	EIXO SUPORTE	412827	200	R\$ 1,89	R\$ 378,00	Fischertechnik - CÓDIGO 36819
129	TAMBOR PARA CORDA	412827	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50	Fischertechnik - CÓDIGO 38258
130	EIXO PLÁSTICO 30	412827	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00	Fischertechnik - CÓDIGO 38413
131	EIXO PLÁSTICO 40	412827	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00	Fischertechnik - CÓDIGO 38414
132	EIXO COM PLACA DE MONTAGEM	437480	50	R\$ 7,45	R\$ 372,50	Fischertechnik - CÓDIGO 130593
133	VIGA 15 PRETA	412827	50	R\$ 3,74	R\$ 187,00	Fischertechnik - CÓDIGO 36922
134	VIGA 30 PRETA	412827	50	R\$ 7,45	R\$ 372,50	Fischertechnik - CÓDIGO 36920
135	VIGA PLANA 120	412827	50	R\$ 14,90	R\$ 745,00	Fischertechnik - CÓDIGO 35054
136	VIGA ANGULADA 120	414027	50	R\$ 11,19	R\$ 559,50	Fischertechnik - CÓDIGO 36294
137	VIGA AMARELA 60	412827	40	R\$ 9,30	R\$ 372,00	Fischertechnik - CÓDIGO 36297
138	VIGA AMARELA 2 PINOS	412827	50	R\$ 3,74	R\$ 187,00	Fischertechnik - CÓDIGO 36298
139	VIGA AMARELA 30	412827	100	R\$ 7,45	R\$ 745,00	Fischertechnik - CÓDIGO 36299
140	EIXO PLÁSTICO 180	412827	50	R\$ 9,30	R\$ 465,00	Fischertechnik - CÓDIGO 37527
141	PLACA BASE	437480	20	R\$ 74,37	R\$ 1.487,40	Fischertechnik - CÓDIGO 32985
142	VIGA 120 PRETA	412827	30	R\$ 11,19	R\$ 335,70	Fischertechnik - CÓDIGO 36293
143	EIXO METAL 110	412827	30	R\$ 35,34	R\$ 1.060,20	Fischertechnik - CÓDIGO 31031
144	EIXO METAL 60	412827	30	R\$ 20,48	R\$ 614,40	Fischertechnik - CÓDIGO 31032
145	CAPA PARA LÂMPADA VERMELHA	427873	10	R\$ 3,74	R\$ 37,40	Fischertechnik - CÓDIGO 35079
146	CAPA PARA LÂMPADA VERDE	427873	10	R\$ 3,74	R\$ 37,40	Fischertechnik - CÓDIGO 35084
147	CAPA PARA LÂMPADA TRANSPARENTE	427873	10	R\$ 3,74	R\$ 37,40	Fischertechnik - CÓDIGO 35086
148	PLACA BASE 120X60	437480	20	R\$ 46,49	R\$ 929,80	Fischertechnik - CÓDIGO 35129
149	SOORIZADOR TIPO BUZZER	412827	10	R\$ 105,98	R\$ 1.059,80	Fischertechnik - CÓDIGO 36119
150	BLOCO PARA CONSTRUÇÃO STATICS AMARELO	448013	40	R\$ 3,74	R\$ 149,60	Fischertechnik - CÓDIGO 35076
151	FOTO TRANSISTOR MONTADO	442555	20	R\$ 100,40	R\$ 2.008,00	Fischertechnik - CÓDIGO 36134
152	HÉLICE DE QUATRO PÁS	412827	20	R\$ 9,30	R\$ 186,00	Fischertechnik - CÓDIGO 36337
153	REDUÇÃO CREMALHEIRA PARA MOTOR	465306	20	R\$ 102,25	R\$ 2.045,00	Fischertechnik - CÓDIGO 37272
154	CREMALHEIRA M=0,5 60	412827	40	R\$ 42,80	R\$ 1.712,00	Fischertechnik - CÓDIGO 37351



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



155	MINI INTERRUPTOR	412827	50	R\$ 113,43	R\$ 5.671,50	Fischertechnik - CÓDIGO 37783
156	LÂMPADA 9V;0,1 A	427873	20	R\$ 68,81	R\$ 1.376,20	Fischertechnik - CÓDIGO 37869
157	SUPORTE PARA LÂMPADA	427873	20	R\$ 18,59	R\$ 371,80	Fischertechnik - CÓDIGO 38216
158	CAIXA DE BATERIA 9 V	412827	30	R\$ 195,21	R\$ 5.856,30	Fischertechnik - CÓDIGO 135719
159	MINIMOTOR	465306	20	R\$ 262,16	R\$ 5.243,20	Fischertechnik - CÓDIGO 137096
160	INTERFACE BT	476413	10	R\$ 1.390,64	R\$ 13.906,40	Fischertechnik - CÓDIGO 161944
161	LÂMPADA	427873	10	R\$ 75,99	R\$ 759,90	Fischertechnik - CÓDIGO 162135
162	LIGAÇÃO DE FEIXE	412827	200	R\$ 3,71	R\$ 742,00	Fischertechnik - CÓDIGO 31790
163	VIGA AMARELA 15	412827	80	R\$ 3,74	R\$ 299,20	Fischertechnik - CÓDIGO 35053
164	ELO DE CORRENTE 13,5 PRETO	412827	500	R\$ 1,89	R\$ 945,00	Fischertechnik - CÓDIGO 128659
165	PNEU 45	412827	20	R\$ 6,43	R\$ 128,60	Fischertechnik - CÓDIGO 31018
166	RODA AMARELA	440389	40	R\$ 9,30	R\$ 372,00	Fischertechnik - CÓDIGO 32627
167	PNEU 50	412827	40	R\$ 19,48	R\$ 779,20	Fischertechnik - CÓDIGO 32913
168	RODA 23 BRANCA	440389	100	R\$ 7,45	R\$ 745,00	Fischertechnik - CÓDIGO 34994
169	PNEU 32,5	412827	100	R\$ 9,30	R\$ 930,00	Fischertechnik - CÓDIGO 34995
170	RODA CILINDRICA	440389	100	R\$ 9,30	R\$ 930,00	Fischertechnik - CÓDIGO 35386
171	PNEU DE TRATOR 50	412827	40	R\$ 18,59	R\$ 743,60	Fischertechnik - CÓDIGO 106767
172	PNEU 30X15	412827	70	R\$ 20,48	R\$ 1.433,60	Fischertechnik - CÓDIGO 142251
173	RODA RAO 20,5X12 VERMELHO	440389	80	R\$ 7,45	R\$ 596,00	Fischertechnik - CÓDIGO 143231
<b>Valor total do lote/grupo 03</b>				<b>R\$</b>	<b>119.999,95</b>	

2.5 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo a esta Ata.

### 3. SECRETARIA GERENCIADORA E SECRETARIAS PARTICIPANTES

3.1 A Secretaria gerenciadora da ata será a Secretaria Municipal de Educação.

3.2 Além da secretaria gerenciadora não há órgãos ou secretarias participantes.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à atas de registro de preços do município de Pinhais por órgãos e entidades de outros municípios, conforme consta do Decreto Municipal nº 346/2023.

4.2 Demais condições conforme art. 197 do Decreto Municipal nº 346/2023.

### 5. PRAZO DE VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O prazo de vigência da presente ata é de **12 (doze) meses**, iniciando no dia **18/03/2024** e tendo por termo final o dia **18/03/2025**.

5.1.1 A ata de registro de preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.2 Quando da prorrogação da ata, ocorrerá o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

5.1.3 Esgotados os quantitativos ou previsão de gastos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial.

5.1.4 O instrumento de contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento.

5.2 A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pela secretaria interessada por intermédio de nota de empenho de despesa ou ordem de execução de serviço ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021.



- 5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.
- 5.4 A Administração reserva o direito de contratar apenas o que lhe for necessário dos itens registrados, de acordo com a sua demanda, mesmo que inferior à estimativa de gastos estipulada ou superior à quantidade máxima ou estimativa de gastos mensais neste último caso o fornecedor tenha disponibilidade.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS DA ATA

- 6.1 O modelo de gestão contratual será disciplinado pelos arts. 243 a 247 do Decreto Municipal nº 346/2023, e está detalhado no Anexo I do edital, o qual faz parte deste contrato independentemente de transcrição.
- 6.2 As condições gerais de execução, prazos, locais, recebimento do objeto e demais informações pertinentes estão detalhados no edital e seus anexos que fazem parte deste contrato independentemente de transcrição.
- 6.3 Atender aos demais critérios de execução contidos no edital e nesta ata.

## 7. CADASTRO DE RESERVA

- 7.1 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 7.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.
- 7.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:
- 7.1.2.1 Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
- 7.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.
- 7.1.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 7.2 O registro a que se refere o item 7.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 7.3 Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 7.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 7.4.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital.
- 7.4.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 14.
- 7.5 O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 7.6 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 7.4 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 7.7 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



- 7.7.1 Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
- 7.7.2 Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**8. SUBCONTRATAÇÃO**

- 8.1 Não será permitida a subcontratação total do objeto.

**9. REAJUSTE E REVISÃO DA ATA**

- 9.1 O(s) preço(s) registrado(s) na ata de registro de preços será(ão) reajustado(s) quando ocorrer o interregno de 12 (doze) meses a contar do orçamento a que se referir na licitação (data do orçamento estimado 04/10/2023), mediante a aplicação, pelo gestor da ata do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA na forma do art. 223 do Decreto Municipal nº 346/2023, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 9.1.1 O órgão gerenciador poderá consultar a possibilidade de o fornecedor registrado renunciar parcial ou totalmente o reajuste.
- 9.2 A ata de registro de preços poderá ser revisada para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a permanência do valor registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.
- 9.2.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 9.2.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 9.2.1.2 Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 9.2.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 9.2.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.2.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



- 9.2.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação robusta e indique claramente os motivos de fato e de direito que geram o dever de revisão do preço registrado.
- 9.2.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 14.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.
- 9.2.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.4.
- 9.2.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 9.2.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2.2 e no item 9.2.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 9.2.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.2.3 O órgão gerenciador avaliará o pedido de revisão e decidirá no prazo máximo de 45 dias úteis, observando os mesmos requisitos aplicáveis à revisão contratual definidos no Decreto Municipal nº 346/2023, em especial o art. 229 deste mesmo decreto.
- 9.2.4 A falta de documentos ou informações indispensáveis à análise do pedido de revisão interrompem o prazo do subitem anterior, desde que o órgão gerenciador notifique expressamente o fornecedor e indique o que está faltando.

## **10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA**

- 10.1 Na prorrogação da ata de registro de preços, poderão ser integrados ao novo período os órgãos e entidades aderentes do município de Pinhais e seus respectivos quantitativos ou previsão de gastos, bem como os órgãos que manifestarem seu interesse em participar da ata de registro de preços até a data da prorrogação, desde que haja anuência do fornecedor registrado titular na ata de registro de preços.
- 10.2 Será admitido o remanejamento do saldo de quantidades ou previsão de gastos da ata de registro de preços entre os órgãos participantes, desde que informado e autorizado previamente pelo órgão gerenciador.

## **11. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

- 11.1 Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
- 11.2 Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste edital e seus anexos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 11.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 11.4 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- 11.5 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 121, da Lei nº 14.133/2021, com as alterações dela decorrentes.
- 11.6 Garantir a melhor qualidade dos produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, em especial as normas da ABNT e INMETRO **ou outro órgão equivalente**, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.
- 11.6.1 Os materiais referentes aos itens 01 dos Lotes 01 e 02 deverão ser certificados pelo INMETRO ou por outro tipo de certificação equivalente estando comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item, estando em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.
- 11.7 Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação conforme art. 140, §4º da Lei nº 14.133/2021.
- 11.8 Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à Gestora da Ata.
- 11.9 **O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 09 (nove) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 11.11.1 Durante o período de garantia, os produtos que apresentarem defeitos deverão ser reparados ou substituídos por novos, de primeiro uso e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores, sendo que todas as despesas referentes à reposição e transporte de peças e equipamentos, deverão ocorrer por conta da contratada, sem nenhum ônus ao município.
- 11.11.2 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 11.11.2.1 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 11.11.2.2 Na hipótese do subitem anterior, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos durante a execução dos reparos.
- 11.11.3 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



autorizado a contratar empresa diversa para executar reparos ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

- 11.11.4 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 11.11.5 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 11.11.6 A empresa vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos que porventura sejam entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações constantes em Edital.
- 11.11.7 A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 11.10 O material didático deverá estar em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular e com o PPC - Proposta Pedagógica Curricular de Pinhais e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação ou Lei nº 9.394/1996.
- 11.11 **O profissional que realizar as formações e/ou Assessoria deve ter formação na área de TI, eletrônica ou mecatrônica e experiência na área pedagógica, devendo apresentar a comprovação ao fiscal da ata de registro de preços.**
- 11.12 A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/21).
- 11.13 Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.
- 11.14 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal da ata de registro.
- 11.15 Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.
- 11.16 Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os objeto, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita utilização dos mesmos.
- 11.17 Todos os itens/bens/materiais devem estar seguramente embalados com material reciclável, que propiciem a reutilização ou reciclagem, com a prática de logística reversa.
- 11.18 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 11.19 Cumprir, durante todo o período de vigência da ata de registro, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- 11.20 Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.
- 11.21 **Cumprir demais obrigações constantes do Anexo I do Edital.**



## 12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa.
- 12.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 12.3 Para os fins de liquidação, será observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato ou instrumento equivalente.
- 12.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentro dos limites do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, os prazos que trata os itens 12.1 e 12.2 serão reduzidos pela metade.
- 12.5 No caso de consórcios, o faturamento se dará nos termos do art. 124 do Decreto Municipal nº 346/2023.
- 12.6 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:
- 12.6.1 Fatura discriminada, calculada em função do objeto efetivamente executado, devidamente atestados pelo(s) Fiscal(ais) da ata de registro.
- 12.6.2 Além dos documentos acima mencionados, a detentora da ata deverá apresentar a documentação concernente à empresa, exigida **na Relação de Documentos Necessários à Liquidação e Pagamento, da Portaria Municipal nº 164/2021 (Anexo 4), da Secretaria Municipal de Finanças, e disponível no sítio <https://pinhais.atende.net/cidadao/pagina/legislacao-sefin>**, observada a classificação pertinente para cada caso (**compras, obras ou serviços**).
- 12.7 Quando for o caso, a gestora da ata quando do pagamento à detentora da ata procederá à retenção do Imposto de Renda (IR), nos termos estabelecidos no Decreto Municipal nº 147/23 e na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 12.7.1 A detentora da ata deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas nas legislações mencionadas, sob pena de não aceitação pela gestora da ata.
- 12.8 O prazo para a liquidação ou pagamento poderá ser prorrogado em situação excepcional devidamente justificada ou suspenso quando a detentora da ata não apresentar todos os documentos previstos no instrumento convocatório e/ou na ata de registro.
- 12.9 O prazo para a solução, pela detentora da ata, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata os itens 12.1 e 12.4.
- 12.10 Na hipótese de estado de calamidade, caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
- 12.11 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.
- 12.12 Após o prazo para pagamento e não tendo ocorrido, incidirá sobre o valor faturado cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



- Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso.
- 12.13 Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação.
- 12.13.1 A eventual perda das condições de que trata este item não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.
- 12.13.2 Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração notificará o fornecedor detentor da ata para que regularize a sua situação.
- 12.13.3 A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em cancelamento da ata ou preço registrado, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.13.4 É facultada a retenção dos créditos decorrentes da ata de registro, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.14 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei nº 14.133/21.
- 12.15 As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão à conta das **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**2023 - 05.001.0012.0365.0074.6015.33.90.30.17.00**  
**05.001.0012.0365.0074.6015.33.90.30.25.00**  
**05.001.0012.0365.0074.6015.33.90.30.26.00**  
**05.001.0012.0365.0074.6015.33.90.30.60.00**  
**05.001.0012.0365.0074.6015.33.90.39.48.00**  
**05.001.0012.0361.0074.6018.33.90.35.01.02**

**2024 - 05.001.0012.0361.0074.6018.33.90.30.17.00**  
**05.001.0012.0361.0074.6018.33.90.30.25.00**  
**05.001.0012.0361.0074.6018.33.90.30.26.00**  
**05.001.0012.0361.0074.6018.33.90.30.60.00**  
**05.001.0012.0361.0074.6018.33.90.35.01.02**  
**05.001.0012.0361.0074.6018.33.90.39.48.00**

- 12.16 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

**13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 13.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 346/2023, será balizada pelas normas estabelecidas nesta ata e no edital.
- 13.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a detentora da ata que:
- 13.2.1 Der causa à inexecução parcial da ata de registro ou instrumento equivalente.
- 13.2.2 Der causa à inexecução parcial da ata de registro ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- 13.2.3 Der causa à inexecução total da ata de registro ou instrumento equivalente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 13.2.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- 13.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro ou instrumento equivalente.
- 13.2.6 Praticar ato fraudulento na execução da ata de registro ou instrumento equivalente.
- 13.2.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.2.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.3 Serão aplicadas ao detentor da ata que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 13.3.1 **Advertência**, quando o detentor da ata der causa à inexecução parcial da ata de registro ou instrumento equivalente, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.2.2, 13.2.3 e 13.2.4 desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.2.5, 13.2.6, 13.2.7 e 13.2.8 desta ata, bem como nos subitens 13.2.2, 13.2.3 e 13.2.4 desta ata, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.3.4 Os respectivos prazos aplicáveis às infrações acima, estão definidos no art. 261 do Decreto Municipal nº 346/23.
- 13.3.5 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista nesta ata de registro preços.
- 13.3.5.1 Multa Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida em caso de atraso injustificado na execução do objeto, limitada a incidência a 10% (dez por cento). Após o 30º (trigésimo) dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória.
- 13.3.6 Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa compensatória, conforme as condições abaixo:
- 13.3.6.1 Para a infração descrita no subitem 13.2.1, a multa será de 3% do valor da parcela inadimplida da contratação.
- 13.3.6.2 Para a infração descrita no subitem 13.2.2, a multa será de 6% do valor da parcela inadimplida da contratação.
- 13.3.6.3 Para inexecução total da ata de registro de preços previsto no subitem 13.2.3, de 10% do valor total da ata de registro de preços.
- 13.3.6.4 Para a infração descrita no subitem 13.2.4, a multa será de 2% do valor da parcela inadimplida da contratação.
- 13.3.6.5 Para as infrações descritas nos subitens 13.2.5 a 13.2.8, de 10% do valor da parcela inadimplida da contratação.
- 13.3.7 A multa moratória e compensatória não será cumulada sobre o mesmo fato gerador.
- 13.3.8 A dosimetria das sanções será aplicada de acordo com os critérios objetivos definidos no Decreto Municipal nº 346/2023, especialmente em seus art. 265 a 267.
- 13.4 Somente será admitida a retenção de valores de parcela adimplida para pagamento de multa após o trânsito em julgado do processo administrativo, limitada ao valor da multa devida.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 13.5 A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à gestora da ata (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).
- 13.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.6.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela gestora da ata à detentora da ata, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).
- 13.6.2 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à detentora da ata, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto Municipal nº 346/23 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.8 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.8.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.8.2 As peculiaridades do caso concreto.
- 13.8.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 13.8.4 Os danos que dela provierem para a detentora da ata.
- 13.8.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133/21).
- 13.10 A personalidade jurídica da detentora da ata poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a detentora da ata, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).
- 13.11 A gestora da ata deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. (Art. 161, da Lei nº 14.133/21).
- 13.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



- 13.13 No processo administrativo sancionatório instaurado para apuração de condutas praticadas durante a execução contratual e que possa ensejar a aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser celebrado com a contratada compromisso de ajuste de conduta nos termos do art. 26 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 nos moldes do art. 277 do Decreto Municipal nº 346/2023.
- 13.14 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 14. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO**
- 14.1 O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
- 14.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.
- 14.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador.
- 14.1.3 Sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pinhais ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 14.1.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 9.2.2.2.
- 14.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 14.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 14.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 14.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 14.5.1 Por razão de interesse público.
- 14.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de fato superveniente, de caso fortuito ou força maior, que impossibilite o cumprimento da ata de registro de preços.
- 14.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.
- 14.6 Para a ocorrência do item 14.1.1, será necessário que se respeite o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, em especial com a abertura de processo administrativo e sejam praticados os seguintes atos:
- 14.6.1 Após o recebimento formal das obrigações descumpridas pelo fornecedor registrado, deverá a Secretaria Municipal de Administração notificá-lo sob a intenção de excluí-lo da ata de registro de preços, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, caso queira.
- 14.6.2 Interposta ou não a defesa prévia, a Secretaria Municipal de Administração avaliará e decidirá sobre a exclusão do fornecedor.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



- 14.6.3 Poderá a Secretaria Municipal de Administração obter subsídios com os órgãos participantes, órgãos não participantes, área técnica e Procuradoria.
- 14.6.4 Emitida a decisão, caberá recurso de reconsideração no prazo de 03 (três) dias e o seu processamento será realizado nos termos do que prescreve o art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

**15. DOS CASOS OMISSOS**

- 15.1 Os casos omissos serão decididos pela gestora da ata, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos / atas de registro de preços.

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 16.1 Fica eleito, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta ata, o Foro Regional de Pinhais, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR.

Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. **Pinhais, 15/03/2024.**

ROSA MARIA DE JESUS  
COLOMBO:507511669  
87

Assinado de forma digital por  
ROSA MARIA DE JESUS  
COLOMBO:50751166987  
Dados: 2024.03.18 15:40:31  
-03'00'

**Rosa Maria de Jesus Colombo**  
Prefeita Municipal

ANDREA  
FRANCESCHINI:8749  
2172915

Assinado de forma digital por  
ANDREA  
FRANCESCHINI:87492172915  
Dados: 2024.03.18 15:05:42 -03'00'

**Andrea Franceschini**  
Secretária Municipal de Educação

ROBSON MELARA  
DE  
OLIVEIRA:275624  
50978

Assinado de forma digital  
por ROBSON MELARA DE  
OLIVEIRA:27562450978  
Dados: 2024.03.18  
13:53:20 -03'00'

**Robson Melara de Oliveira**  
EDULAB COMÉRCIO DE PRODUTOS E  
EQUIPAMENTOS LTDA



## ANEXO - Ata de Registro de Preços nº 123/2024

### Listagem do cadastro de reserva

#### - LOTE 01 -

##### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EDULAB COMÉRCIO DE PRODUTOS E	006	11.386.332/0001-72	211.621,90	190.000,00		Não
2 STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	051	46.153.320/0001-82	211.621,90	195.000,00	2,63	Sim
3 MAX SOLUCOES EDUCACIONAIS	040	35.067.012/0001-18	211.370,00	200.000,00	2,56	Sim

#### - LOTE 02 -

##### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EDULAB COMÉRCIO DE PRODUTOS E	089	11.386.332/0001-72	1.129.277,85	1.069.999,80		Não
2 STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	100	46.153.320/0001-82	1.129.277,85	1.100.000,00	2,80	Sim
3 MAX SOLUCOES EDUCACIONAIS	074	35.067.012/0001-18	1.128.840,00	1.119.600,00	1,78	Sim

#### - LOTE 03 -

##### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EDULAB COMÉRCIO DE PRODUTOS E	046	11.386.332/0001-72	133.385,75	119.999,95		Não
2 MAX SOLUCOES EDUCACIONAIS	137	35.067.012/0001-18	130.290,00	122.800,00	2,33	Sim
3 STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	032	46.153.320/0001-82	132.663,75	125.000,00	1,79	Sim

EDULAB - COMERCI					
PG 025.2024					
ITEM	EMPRESA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	
<b>LOTE 01 - LABORATÓRIO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL - INTRODUTÓRIO</b>					
1	EDULAB	UNIDADE	KITS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL - INTRODUTÓRIO	R\$	733,32
2	EDULAB	UNIDADE	MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA INTRODUTÓRIO - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS	R\$	117,33
3	EDULAB	HORA	FORMAÇÃO PARA EDUCADORES - ROBÓTICA INTRODUTÓRIO	R\$	461,21
4	EDULAB	HORA	ASSESSORIA - ROBÓTICA EDUCACIONAL - INTRODUTÓRIO	R\$	203,23
<b>LOTE 02 - LABORATÓRIO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL - BÁSICO</b>					
1	EDULAB	UNIDADE	KIT ROBÓTICA EDUCACIONAL - BÁSICO	R\$	7.113,20
2	EDULAB	UNIDADE	MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA BÁSICO - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS - 1º ANO	R\$	162,38
3	EDULAB	UNIDADE	MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA BÁSICO - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS - 2º ANO	R\$	162,38
4	EDULAB	UNIDADE	MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA BÁSICO - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS - 3º ANO	R\$	162,38
5	EDULAB	UNIDADE	MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA BÁSICO - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS - 4º ANO	R\$	159,24
6	EDULAB	UNIDADE	MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – ROBÓTICA BÁSICO - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS - 5º ANO	R\$	159,24
7	EDULAB	HORA	FORMAÇÃO PARA EDUCADORES - ROBÓTICA BÁSICO	R\$	482,72
8	EDULAB	HORA	ASSESSORIA - ROBÓTICA EDUCACIONAL - BÁSICO	R\$	214,76

**LOTE 03 - PEÇAS DE REPOSIÇÃO**

<b>1</b>	EDULAB	UNIDADE	VIGA 7,5	R\$	19,47
<b>2</b>	EDULAB	UNIDADE	VIGA CURVADA 60°	R\$	3,92
<b>3</b>	EDULAB	UNIDADE	HASTE AMARELA 106	R\$	3,92
<b>4</b>	EDULAB	UNIDADE	HASTE AMARELA 120	R\$	9,74
<b>5</b>	EDULAB	UNIDADE	HASTE - X AMARELA 169,6	R\$	9,74
<b>6</b>	EDULAB	UNIDADE	HASTE AMARELA 90	R\$	7,80
<b>7</b>	EDULAB	UNIDADE	HASTE AMARELA 30	R\$	3,92
<b>8</b>	EDULAB	UNIDADE	HASTE AMARELA 60	R\$	3,92
<b>9</b>	EDULAB	UNIDADE	HASTE AMARELA 45	R\$	3,92
<b>10</b>	EDULAB	UNIDADE	HASTE AMARELA 15	R\$	3,92
<b>11</b>	EDULAB	UNIDADE	HASTE AMARELA 75	R\$	3,92
<b>12</b>	EDULAB	UNIDADE	PERFIL FLEXÍVEL VERDE	R\$	9,74
<b>13</b>	EDULAB	UNIDADE	HASTE-I COM FURO 60 VERDE	R\$	3,92
<b>14</b>	EDULAB	UNIDADE	HASTE-I COM FURO 120 VERDE	R\$	9,74
<b>15</b>	EDULAB	UNIDADE	BLOCO PLANO 60 VERMELHO	R\$	17,55
<b>16</b>	EDULAB	UNIDADE	PLACA INFERIOR 30X90	R\$	19,47
<b>17</b>	EDULAB	UNIDADE	PLACA BASE 90X45	R\$	46,75
<b>18</b>	EDULAB	UNIDADE	PLACA VERMELHA 30X60	R\$	11,72
<b>19</b>	EDULAB	UNIDADE	PLACA VERMELHA 30X90	R\$	13,64
<b>20</b>	EDULAB	UNIDADE	PLACA 30X30	R\$	7,80
<b>21</b>	EDULAB	UNIDADE	PLACA BASE 45X45	R\$	37,02
<b>22</b>	EDULAB	UNIDADE	PLACA VERMELHA 15X30	R\$	3,92
<b>23</b>	EDULAB	UNIDADE	PLACA VERMELHA 15X45	R\$	7,80
<b>24</b>	EDULAB	UNIDADE	PLACA 15X75	R\$	9,74
<b>25</b>	EDULAB	UNIDADE	PLACA VERMELHA 15X90	R\$	9,74
<b>26</b>	EDULAB	UNIDADE	PLACA VERMELHA 30X45	R\$	9,74
<b>27</b>	EDULAB	UNIDADE	PLACA VERMELHA 2 PINOS	R\$	9,74
<b>28</b>	EDULAB	UNIDADE	PLACA AMARELA 30X60	R\$	11,72
<b>29</b>	EDULAB	UNIDADE	PLACA VERMELHA 15X60	R\$	9,74

30	EDULAB	UNIDADE	PLACA AMARELA 15X60	R\$	9,74
31	EDULAB	UNIDADE	PLACA 30X90 AMARELA	R\$	13,64
32	EDULAB	UNIDADE	PLACA MONTAGEM 15X30 VERDE	R\$	3,92
33	EDULAB	UNIDADE	PLACA VERDE 15X45	R\$	7,80
34	EDULAB	UNIDADE	PLACA VERDE 30X45	R\$	9,74
35	EDULAB	UNIDADE	BLOCO ANGULAR 60°	R\$	3,92
36	EDULAB	UNIDADE	PARAFUSO SEM FIM M=1,5	R\$	7,80
37	EDULAB	UNIDADE	GANCHO	R\$	1,98
38	EDULAB	UNIDADE	CANTONEIRA	R\$	1,98
39	EDULAB	UNIDADE	ACOPLAMENTO	R\$	3,92
40	EDULAB	UNIDADE	ACOPLAMENTO 30	R\$	3,92
41	EDULAB	UNIDADE	BLOCO ANGULAR 30°	R\$	3,92
42	EDULAB	UNIDADE	BLOCO 30 VERMELHO	R\$	9,74
43	EDULAB	UNIDADE	TAMBOR MANIVELA	R\$	7,80
44	EDULAB	UNIDADE	POLIA GRANDE	R\$	15,61
45	EDULAB	UNIDADE	CLIP 10	R\$	3,92
46	EDULAB	UNIDADE	PORCA CUBO	R\$	1,98
47	EDULAB	UNIDADE	CONECTOR 15	R\$	1,98
48	EDULAB	UNIDADE	CONECTOR 30	R\$	1,98
49	EDULAB	UNIDADE	EIXO DE SUPORTE	R\$	3,92
50	EDULAB	UNIDADE	BIELA ARTICULADA	R\$	3,92
51	EDULAB	UNIDADE	GARRA ARTICULADA	R\$	7,80
52	EDULAB	UNIDADE	ANEL DE ESPAÇAMENTO	R\$	1,98
53	EDULAB	UNIDADE	TERMINAL ESTRELA	R\$	7,80
54	EDULAB	UNIDADE	JUNTA ADAPTADA	R\$	3,92
55	EDULAB	UNIDADE	EIXO PRENDEDOR	R\$	1,98
56	EDULAB	UNIDADE	HASTE ADAPTADORAS	R\$	1,98
57	EDULAB	UNIDADE	PORTA CUBO	R\$	9,74
58	EDULAB	UNIDADE	BLOCO PARA CONSTRUÇÃO DE ALICERCE	R\$	13,64
59	EDULAB	UNIDADE	BLOCO ANGULAR 15°	R\$	1,98
60	EDULAB	UNIDADE	CALÇO DE MOLA	R\$	1,98
61	EDULAB	UNIDADE	SUPORTE 15	R\$	1,98

62	EDULAB	UNIDADE	SUORTE PARA TAMBOR DE GUINCHO	R\$	9,74
63	EDULAB	UNIDADE	BLOCO 15 COM CAVIDADE	R\$	7,80
64	EDULAB	UNIDADE	BLOCO ANGULAR 7,5°	R\$	3,92
65	EDULAB	UNIDADE	BLOCO DE ROLAMENTO	R\$	7,80
66	EDULAB	UNIDADE	BLOCO DE CONSTRUÇÃO SÓ COM ENTALHE	R\$	7,80
67	EDULAB	UNIDADE	BUCHA DE APERTO DE PONTA CHATA	R\$	3,92
68	EDULAB	UNIDADE	BLOCO COM ENTALHE E PINO	R\$	3,92
69	EDULAB	UNIDADE	BUCHA DE APERTO COM ARRUELA	R\$	3,92
70	EDULAB	UNIDADE	PRESILHA PRENEDEDORA	R\$	3,92
71	EDULAB	UNIDADE	FÊMEA DE PARAFUSO	R\$	9,74
72	EDULAB	UNIDADE	SUORTE COM PORCA	R\$	3,92
73	EDULAB	UNIDADE	REBITE 4'	R\$	1,98
74	EDULAB	UNIDADE	REBITE 6'	R\$	1,98
75	EDULAB	UNIDADE	ARRUELA DE SEGURANÇA	R\$	1,98
76	EDULAB	UNIDADE	EIXO DE RODA	R\$	1,98
77	EDULAB	UNIDADE	BLOCO DE CONSTRUÇÃO5	R\$	3,92
78	EDULAB	UNIDADE	BLOCO 5 COM 2 PINOS	R\$	3,92
79	EDULAB	UNIDADE	BLOCO DE CONSTRUÇÃO 7,5	R\$	3,92
80	EDULAB	UNIDADE	SUORTE ROLAMENTO	R\$	7,80
81	EDULAB	UNIDADE	CLIP 5	R\$	3,92
82	EDULAB	UNIDADE	PONTA DE HÉLICE	R\$	7,80
83	EDULAB	UNIDADE	TRAVA PARA PARAFUSO M=1,5	R\$	7,80
84	EDULAB	UNIDADE	PORCADO PARAFUSO M=1,5	R\$	9,74
85	EDULAB	UNIDADE	SUORTE PARA PÁ	R\$	9,74
86	EDULAB	UNIDADE	PEÇA "L"	R\$	1,98
87	EDULAB	UNIDADE	BLOCO COM 3 ENTALHES	R\$	3,92
88	EDULAB	UNIDADE	ALAVANCA DE DIREÇÃO	R\$	7,80
89	EDULAB	UNIDADE	EIXO ESQUADRINHADO 50 VERMELHO	R\$	3,92
90	EDULAB	UNIDADE	ROLDANA VERMELHA	R\$	1,98
91	EDULAB	UNIDADE	EIXO DE ESQUADRINHO	R\$	7,80
92	EDULAB	UNIDADE	ROLDANA T20	R\$	3,92
93	EDULAB	UNIDADE	ROLDANA T40/32	R\$	11,72

<b>94</b>	EDULAB	UNIDADE	MINI-EIXO60 COM ENGRENAGEM T28	R\$	19,47
<b>95</b>	EDULAB	UNIDADE	MINI-EIXO40 COM ENGRENAGEM T28	R\$	17,55
<b>96</b>	EDULAB	UNIDADE	CAIXA DE REDUÇÃO PARA MOTORES	R\$	40,93
<b>97</b>	EDULAB	UNIDADE	EIXO PRENDEDOR COM ENGRENAGEM T28 M=0,5	R\$	7,80
<b>98</b>	EDULAB	UNIDADE	PLATAFORMA GIRATÓRIA	R\$	31,19
<b>99</b>	EDULAB	UNIDADE	CAIXA DE PLATAFORMA GIRATÓRIA	R\$	25,35
<b>100</b>	EDULAB	UNIDADE	RODA DENTADA T20	R\$	11,72
<b>101</b>	EDULAB	UNIDADE	VOLANTE	R\$	9,74
<b>102</b>	EDULAB	UNIDADE	TAMBOR DE GUINCHO	R\$	7,80
<b>103</b>	EDULAB	UNIDADE	TRAVA PARA GUINCHO	R\$	7,80
<b>104</b>	EDULAB	UNIDADE	BLOCO DE CONSTRUÇÃO COM FURO	R\$	7,80
<b>105</b>	EDULAB	UNIDADE	BLOCO DE CONSTRUÇÃO COM TRAVA 15X15	R\$	3,92
<b>106</b>	EDULAB	UNIDADE	EIXO COM CONECTOR	R\$	3,92
<b>107</b>	EDULAB	UNIDADE	BLOCO DE CONSTRUÇÃO 30	R\$	11,72
<b>108</b>	EDULAB	UNIDADE	BLOCO DE CONSTRUÇÃO 15X15	R\$	9,74
<b>109</b>	EDULAB	UNIDADE	BLOCO 15 COM 2 PINOS	R\$	11,72
<b>110</b>	EDULAB	UNIDADE	EIXO DE RODA COM ENGRENAGEM	R\$	9,74
<b>111</b>	EDULAB	UNIDADE	EIXO DE ENCAIXE	R\$	3,92
<b>112</b>	EDULAB	UNIDADE	ENGRENAGEM CÔNICA COM SUPORTE	R\$	11,72
<b>113</b>	EDULAB	UNIDADE	TAMBOR DA CORDA	R\$	1,98
<b>114</b>	EDULAB	UNIDADE	RODA DENTADA T10	R\$	7,80
<b>115</b>	EDULAB	UNIDADE	EIXO DE ENCAIXE 45	R\$	7,80
<b>116</b>	EDULAB	UNIDADE	EIXO DE ENCAIXE 60	R\$	7,80
<b>117</b>	EDULAB	UNIDADE	EIXO DE ENCAIXE 90	R\$	7,80
<b>118</b>	EDULAB	UNIDADE	ENCAIXE DE EIXO	R\$	1,98
<b>119</b>	EDULAB	UNIDADE	EIXO DE ENCAIXE 75	R\$	7,80
<b>120</b>	EDULAB	UNIDADE	MANIVELA	R\$	9,74
<b>121</b>	EDULAB	UNIDADE	EIXO-V 4X80	R\$	9,74
<b>122</b>	EDULAB	UNIDADE	RODA DE ENGRENAGEM T15	R\$	7,80
<b>123</b>	EDULAB	UNIDADE	EIXO PLÁSTICO 50	R\$	3,92
<b>124</b>	EDULAB	UNIDADE	EIXO PLÁSTICO 60	R\$	3,92

<b>125</b>	EDULAB	UNIDADE	EIXO COM ROSCA	R\$	11,72
<b>126</b>	EDULAB	UNIDADE	ADAPTADOR PARA CONECTOR	R\$	3,92
<b>127</b>	EDULAB	UNIDADE	RODA DE ENGRENAGEM T30	R\$	7,80
<b>128</b>	EDULAB	UNIDADE	EIXO SUPORTE	R\$	1,98
<b>129</b>	EDULAB	UNIDADE	TAMBOR PARA CORDA	R\$	1,98
<b>130</b>	EDULAB	UNIDADE	EIXO PLÁSTICO 30	R\$	1,98
<b>131</b>	EDULAB	UNIDADE	EIXO PLÁSTICO 40	R\$	1,98
<b>132</b>	EDULAB	UNIDADE	EIXO COM PLACA DE MONTAGEM	R\$	7,80
<b>133</b>	EDULAB	UNIDADE	VIGA 15 PRETA	R\$	3,92
<b>134</b>	EDULAB	UNIDADE	VIGA 30 PRETA	R\$	7,80
<b>135</b>	EDULAB	UNIDADE	VIGA PLANA 120	R\$	15,61
<b>136</b>	EDULAB	UNIDADE	VIGA ANGULADA 120	R\$	11,72
<b>137</b>	EDULAB	UNIDADE	VIGA AMARELA 60	R\$	9,74
<b>138</b>	EDULAB	UNIDADE	VIGA AMARELA 2 PINOS	R\$	3,92
<b>139</b>	EDULAB	UNIDADE	VIGA AMARELA 30	R\$	7,80
<b>140</b>	EDULAB	UNIDADE	EIXO PLÁSTICO 180	R\$	9,74
<b>141</b>	EDULAB	UNIDADE	PLACA BASE	R\$	77,91
<b>142</b>	EDULAB	UNIDADE	VIGA 120 PRETA	R\$	11,72
<b>143</b>	EDULAB	UNIDADE	EIXO METAL 110	R\$	37,02
<b>144</b>	EDULAB	UNIDADE	EIXO METAL 60	R\$	21,45
<b>145</b>	EDULAB	UNIDADE	CAPA PARA LÂMPADA VERMELHA	R\$	3,92
<b>146</b>	EDULAB	UNIDADE	CAPA PARA LÂMPADA VERDE	R\$	3,92
<b>147</b>	EDULAB	UNIDADE	CAPA PARA LÂMPADA TRANSPARENTE	R\$	3,92
<b>148</b>	EDULAB	UNIDADE	PLACA BASE 120X60	R\$	48,70
<b>149</b>	EDULAB	UNIDADE	SOORIZADOR TIPO BUZZER	R\$	111,02
<b>150</b>	EDULAB	UNIDADE	BLOCO PARA CONSTRUÇÃO STATICS AMARELO	R\$	3,92
<b>151</b>	EDULAB	UNIDADE	FOTO TRANSISTOR MONTADO	R\$	105,18
<b>152</b>	EDULAB	UNIDADE	HÉLICE DE QUATRO PÁS	R\$	9,74
<b>153</b>	EDULAB	UNIDADE	REDUÇÃO CREMALHEIRA PARA MOTOR	R\$	107,12
<b>154</b>	EDULAB	UNIDADE	CREMALHEIRA M=0,5 60	R\$	44,84
<b>155</b>	EDULAB	UNIDADE	MINI INTERRUPTOR	R\$	118,83
<b>156</b>	EDULAB	UNIDADE	LÂMPADA 9V;0,1 A	R\$	72,09

<b>157</b>	EDULAB	UNIDADE	SUORTE PARA LÂMPADA	R\$	19,47
<b>158</b>	EDULAB	UNIDADE	CAIXA DE BATERIA 9 V	R\$	204,50
<b>159</b>	EDULAB	UNIDADE	MINIMOTOR	R\$	274,64
<b>160</b>	EDULAB	UNIDADE	INTERFACE BT	R\$	1.456,83
<b>161</b>	EDULAB	UNIDADE	LÂMPADA	R\$	79,61
<b>162</b>	EDULAB	UNIDADE	LIGAÇÃO DE FEIXE	R\$	3,89
<b>163</b>	EDULAB	UNIDADE	VIGA AMARELA 15	R\$	3,92
<b>164</b>	EDULAB	UNIDADE	ELO DE CORRENTE 13,5 PRETO	R\$	1,98
<b>165</b>	EDULAB	UNIDADE	PNEU 45	R\$	6,74
<b>166</b>	EDULAB	UNIDADE	RODA AMARELA	R\$	9,74
<b>167</b>	EDULAB	UNIDADE	PNEU 50	R\$	20,41
<b>168</b>	EDULAB	UNIDADE	RODA 23 BRANCA	R\$	7,80
<b>169</b>	EDULAB	UNIDADE	PNEU 32,5	R\$	9,74
<b>170</b>	EDULAB	UNIDADE	RODA CILINDRICA	R\$	9,74
<b>171</b>	EDULAB	UNIDADE	PNEU DE TRATOR 50	R\$	19,47
<b>172</b>	EDULAB	UNIDADE	PNEU 30X15	R\$	21,45
<b>173</b>	EDULAB	UNIDADE	RODA RAI0 20,5X12 VERMELHO	R\$	7,80

# Calculadora do IPCA

## Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. [Ver descrição completa.](#)

Mês inicial

11/2023

Mês final

10/2024

Valor na data inicial (R\$)

999,99



O valor na data final é de

**R\$ 0,00**

O percentual total no intervalo é de **4,76%**

Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

› Metodologia de cálculo



Ana Paula Panhossi <ana.panhossi@edu.pinhais.pr.gov.br>

## RES: Orçamento - Peças de Reposição - Robótica

1 mensagem

**vendas1@brinkmobil.com.br** <vendas1@brinkmobil.com.br>  
Para: ana.panhossi@edu.pinhais.pr.gov.br

28 de maio de 2025 às 08:37

Prezada Ana Paula,

Bom dia,

Segue conforme solicitado a cotação.

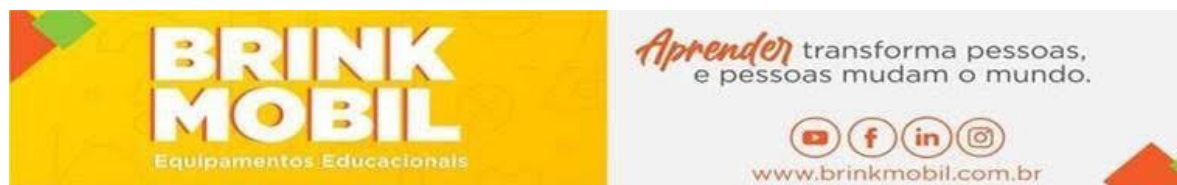
Fico a disposição caso tenha alguma dúvida.

Atenciosamente,

Claudia Romero

Departamento Comercial

Tel. (41) 3352-7171



**De:** Ana Paula Panhossi <ana.panhossi@edu.pinhais.pr.gov.br>

**Enviada em:** quarta-feira, 21 de maio de 2025 14:41

**Para:** vendas@brinkmobil.com.br

**Assunto:** Orçamento - Peças de Reposição - Robótica

Boa tarde! Tudo bem?

Vamos iniciar um novo processo licitatório referente a Aquisição de Peças de Reposição para kits de Robótica. Para isso, solicitamos orçamento conforme planilha anexa.

Qualquer dúvida a respeito dos descritivos, peço para entrar em contato com o fiscal, Heberti no telefone (41) 99283-8341 e/ou e-mail [heberti.mello@edu.pinhais.pr.gov.br](mailto:heberti.mello@edu.pinhais.pr.gov.br)

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

**Ana Paula Panhossi**

Gerência de Processos de Compras e Licitações  
Departamento de Administração  
Secretaria Municipal de Educação  
(41) 99212-2582 e (41) 98785-7043

[Avenida Irai, 696 - Weissópolis - Pinhais/PR](#)

A Prefeitura de Pinhais, comprometida com as melhores práticas de Proteção de Dados, informa que este e-mail contém informações confidenciais, destinadas exclusivamente às pessoas que necessitam acessá-las para a execução de suas atividades profissionais de acordo com as finalidades desta mensagem. Se você recebeu esse e-mail por engano, notifique o remetente imediatamente e exclua-o do seu sistema. Alertamos que quaisquer atos, sem finalidade legítima, tais como utilização, divulgação, distribuição e cópia com base no conteúdo desta mensagem, serão considerados ilegais, estando, portanto, expressamente não autorizados.



**Cotação Pinhais\_Itens Laboratório Robótica.pdf**

565K

# BRINK MOBIL

Equipamentos Educacionais

Curitiba, 22 de setembro de 2025.

A Secretaria Municipal de Educação de Pinhais  
Responsável -Caroline Rodrigues - Seção de Apoio os processos de Compras e Licitações  
Contato: caroline.rodrigues@edu.pinhais.pr.gov.br

Conforme solicitação, encaminhamos cotação dos materiais.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QUANT	\$ UNIT	\$ TOTAL
1	UNIDADE	Viga 7,5	35052	45	R\$7,32	R\$ 329,40
2	UNIDADE	Viga Curvada 60°	35055	135	R\$3,05	R\$ 411,75
3	UNIDADE	Haste Amarela 106	35059	135	R\$3,05	R\$ 411,75
4	UNIDADE	Haste Amarela 120	35060	45	R\$15,24	R\$ 685,80
5	UNIDADE	Haste-X amarela 169,6	36336	45	R\$7,62	R\$ 342,90
6	UNIDADE	Haste Amarela 90	38531	180	R\$6,10	R\$ 1.098,00
7	UNIDADE	Haste Amarela 30	38538	113	R\$3,05	R\$ 344,65
8	UNIDADE	Haste Amarela 60	38540	90	R\$3,05	R\$ 274,50
9	UNIDADE	Haste Amarela 45	38541	158	R\$3,05	R\$ 481,90
10	UNIDADE	Haste Amarela 15	38544	90	R\$3,05	R\$ 274,50
11	UNIDADE	Haste Amarela 75	38545	113	R\$3,05	R\$ 344,65
12	UNIDADE	Perfil Flexível Verde	143234	68	R\$7,62	R\$ 518,16
13	UNIDADE	Haste-I com furo 60 Verde	146532	23	R\$3,05	R\$ 70,15
14	UNIDADE	Haste-I com furo 120 Verde	146533	45	R\$7,62	R\$ 342,90
15	UNIDADE	Bloco Plano 60 Vermelho	31555	45	R\$15,24	R\$ 685,80
16	UNIDADE	Placa Inferior 30x90	32859	68	R\$15,24	R\$ 1.036,32
17	UNIDADE	Placa base 90x45	36576	68	R\$36,58	R\$ 2.487,44
18	UNIDADE	Placa Vermelha 30x60	38249	45	R\$9,14	R\$ 411,30
19	UNIDADE	Placa Vermelha 30x90	38251	45	R\$10,67	R\$ 480,15
20	UNIDADE	Placa 30x30	38259	23	R\$6,10	R\$ 140,30
21	UNIDADE	Placa Base 45x45	36593	45	R\$28,96	R\$ 1.303,20
22	UNIDADE	Placa Vermelha 15x30	38241	90	R\$3,05	R\$ 274,50
23	UNIDADE	Placa Vermelha15x45	38242	135	R\$6,10	R\$ 823,50
24	UNIDADE	Placa 15x75	38244	23	R\$7,62	R\$ 175,26
25	UNIDADE	Placa Vermelha 15x 90	38245	135	R\$7,62	R\$ 1.028,70
26	UNIDADE	Placa Vermelha 30x 45	38248	23	R\$7,62	R\$ 175,26
27	UNIDADE	Placa Vermelha 2 pinos	38277	23	R\$7,62	R\$ 175,26
28	UNIDADE	Placa Amarela 30x60	38432	45	R\$9,14	R\$ 411,30
29	UNIDADE	Placa Vermelha 15x60	38464	113	R\$7,62	R\$ 861,06
30	UNIDADE	Placa Amarela 15x60	38474	45	R\$7,62	R\$ 342,90
31	UNIDADE	Placa 30x90 Amarela	38485	45	R\$10,67	R\$ 480,15
32	UNIDADE	Placa Montagem 15x30 verde	156504	158	R\$3,05	R\$ 481,90

# BRINK MOBIL

Equipamentos Educacionais

33	UNIDADE	Placa Verde 15x45	163041	113	R\$6,10	R\$ 689,30
34	UNIDADE	Placa Verde 30x45	163042	45	R\$7,62	R\$ 342,90
35	UNIDADE	Bloco Angular60°	31010	225	R\$3,05	R\$ 686,25
36	UNIDADE	Parafuso sem fim m=1,5	37926	23	R\$6,10	R\$ 140,30
37	UNIDADE	Gancho	38225	23	R\$1,52	R\$ 34,96
38	UNIDADE	Cantoneira	38240	113	R\$1,52	R\$ 171,76
39	UNIDADE	Acoplamento	38253	45	R\$3,05	R\$ 137,25
40	UNIDADE	Acoplamento 30	38260	180	R\$4,57	R\$ 822,60
41	UNIDADE	Bloco Angular 30°	31011	338	R\$3,05	R\$ 1.030,90
42	UNIDADE	Bloco 30 Vermelho	31013	90	R\$7,62	R\$ 685,80
43	UNIDADE	Tambor Manivela	31016	23	R\$6,10	R\$ 140,30
44	UNIDADE	Polia Grande	31019	68	R\$12,19	R\$ 828,92
45	UNIDADE	Clip 10	31023	45	R\$3,05	R\$ 137,25
46	UNIDADE	Porca Cubo	31058	113	R\$1,52	R\$ 171,76
47	UNIDADE	Conector 15	31060	113	R\$1,52	R\$ 171,76
48	UNIDADE	Conector 30	31061	90	R\$1,52	R\$ 136,80
49	UNIDADE	Eixo de Suporte	31124	68	R\$3,05	R\$ 207,40
50	UNIDADE	Biela Articulada	31426	113	R\$3,05	R\$ 344,65
51	UNIDADE	Garra Articulada	31436	113	R\$6,10	R\$ 689,30
52	UNIDADE	Anel de Espaçamento	31597	90	R\$1,52	R\$ 136,80
53	UNIDADE	Terminal Estrela	31673	23	R\$6,10	R\$ 140,30
54	UNIDADE	Junta Adaptada	31674	135	R\$3,05	R\$ 411,75
55	UNIDADE	Eixo Prendedor	31690	68	R\$3,05	R\$ 207,40
56	UNIDADE	Haste Adaptadoras	31848	225	R\$1,52	R\$ 342,00
57	UNIDADE	Porca Cubo	31915	23	R\$7,62	R\$ 175,26
58	UNIDADE	Bloco para Construção de Alicerce	31978	23	R\$10,67	R\$ 245,41
59	UNIDADE	Bloco Angular 15 °	31981	225	R\$1,52	R\$ 342,00
60	UNIDADE	Calço de Mola	31982	675	R\$1,52	R\$ 1.026,00
61	UNIDADE	Suporte 15	31983	135	R\$1,52	R\$ 205,20
62	UNIDADE	Suporte para Tambor de Guincho	31997	23	R\$7,62	R\$ 175,26
63	UNIDADE	Bloco 15 com Cavidade	32064	315	R\$6,10	R\$ 1.921,50
64	UNIDADE	Bloco Angular 7,5°	32071	180	R\$3,05	R\$ 549,00
65	UNIDADE	Bloco de Rolamento	32085	23	R\$6,10	R\$ 140,30
66	UNIDADE	Bloco de Construção só com Entalhe	32330	45	R\$6,10	R\$ 274,50
67	UNIDADE	Bucha de Aperto	35031	113	R\$3,05	R\$ 344,65
68	UNIDADE	Bloco com Entalhe e Pino	35049	225	R\$3,05	R\$ 686,25
69	UNIDADE	Bucha de Aperto	35113	23	R\$3,05	R\$ 70,15
70	UNIDADE	Presilha Prendedora	35969	113	R\$3,05	R\$ 344,65
71	UNIDADE	Fêmea de Parafuso	35973	23	R\$7,62	R\$ 175,26

# BRINK MOBIL

Equipamentos Educacionais

72	UNIDADE	Suporte com Porca	35981	23	R\$4,57	R\$ 105,11
73	UNIDADE	Rebite 4'	36323	1058	R\$1,52	R\$ 1.608,16
74	UNIDADE	Rebite 6'	36324	45	R\$1,52	R\$ 68,40
75	UNIDADE	Arruela de Segurança	36334	135	R\$1,52	R\$ 205,20
76	UNIDADE	Eixo de Roda	36586	270	R\$1,52	R\$ 410,40
77	UNIDADE	Bloco de Construção5	37237	248	R\$3,05	R\$ 756,40
78	UNIDADE	Bloco 5 com 2 Pinos	37238	203	R\$3,05	R\$ 619,15
79	UNIDADE	Bloco de Construção 7,5	37468	293	R\$3,05	R\$ 893,65
80	UNIDADE	Suporte Rolamento	37636	90	R\$6,10	R\$ 549,00
81	UNIDADE	Clip 5	37679	338	R\$3,05	R\$ 1.030,90
82	UNIDADE	Ponta de Hélice	37681	23	R\$6,10	R\$ 140,30
83	UNIDADE	Trava para Parafuso m=1,5	37858	23	R\$6,10	R\$ 140,30
84	UNIDADE	Porcado Parafuso m=1,5	37925	23	R\$7,62	R\$ 175,26
85	UNIDADE	Suporte para Pá	38411	23	R\$3,05	R\$ 70,15
86	UNIDADE	Peça "L"	38423	405	R\$1,52	R\$ 615,60
87	UNIDADE	Bloco com 3 Entalhes	38428	90	R\$3,05	R\$ 274,50
88	UNIDADE	Alavanca de Direção	32473	90	R\$6,10	R\$ 549,00
89	UNIDADE	Eixo Esquadrinhado 50 Vermelho	78237	45	R\$4,57	R\$ 205,65
90	UNIDADE	Roldana Vermelha	136775	45	R\$1,52	R\$ 68,40
91	UNIDADE	Eixo de Esquadrinho	19318	23	R\$6,10	R\$ 140,30
92	UNIDADE	Roldana T20	31021	68	R\$3,05	R\$ 207,40
93	UNIDADE	Roldana T40/32	31022	23	R\$9,14	R\$ 210,22
94	UNIDADE	Mini-eixo60 com Engrenagem T28	31063	23	R\$15,24	R\$ 350,52
95	UNIDADE	Mini-eixo 40 com Engrenagem T28	31064	45	R\$13,72	R\$ 617,40
96	UNIDADE	Caixa de Redução para Motores	31078	45	R\$32,00	R\$ 1.440,00
97	UNIDADE	Eixo Prendedor com Engrenagem T28 m=0,5	31082	45	R\$6,10	R\$ 274,50
98	UNIDADE	Plataforma Giratória	31390	23	R\$24,38	R\$ 560,74
99	UNIDADE	Caixa de Plataforma Giratória	31391	23	R\$19,81	R\$ 455,63
100	UNIDADE	Roda Dentada T20	31779	45	R\$9,14	R\$ 411,30
101	UNIDADE	Volante	31916	23	R\$7,62	R\$ 175,26
102	UNIDADE	Tambor de Guincho	31998	23	R\$6,10	R\$ 140,30
103	UNIDADE	Trava para Guincho	31999	23	R\$6,10	R\$ 140,30
104	UNIDADE	Bloco de Construção com Furo	32321	45	R\$6,10	R\$ 274,50
105	UNIDADE	Bloco de Construção 15x15	32850	225	R\$3,05	R\$ 686,25
106	UNIDADE	Eixo com Conector	32870	68	R\$3,05	R\$ 207,40

# BRINK MOBIL

Equipamentos Educacionais

107	UNIDADE	Bloco de Construção 30	32879	450	R\$9,14	R\$ 4.113,00
108	UNIDADE	Bloco de Construção 15x15	32881	450	R\$7,62	R\$ 3.429,00
109	UNIDADE	Bloco 15 com 2 Pinos	32882	135	R\$9,14	R\$ 1.233,90
110	UNIDADE	Eixo de roda com Engrenagem	35061	45	R\$7,62	R\$ 342,90
111	UNIDADE	Eixo de Encaixe	35063	68	R\$3,05	R\$ 207,40
112	UNIDADE	Engrenagem Cônica com Suporte	35062	45	R\$9,14	R\$ 411,30
113	UNIDADE	Tambor de Corda	35797	45	R\$1,52	R\$ 68,40
114	UNIDADE	Roda dentada T10	35945	90	R\$6,10	R\$ 549,00
115	UNIDADE	Eixo de Encaixe 45	35064	45	R\$6,10	R\$ 274,50
116	UNIDADE	Eixo de Encaixe 60	35065	68	R\$6,10	R\$ 414,80
117	UNIDADE	Eixo de Encaixe 90	35066	68	R\$6,10	R\$ 414,80
118	UNIDADE	Encaixe de Eixo	35073	135	R\$1,52	R\$ 205,20
119	UNIDADE	Eixo de Encaixe 75	35087	45	R\$6,10	R\$ 274,50
120	UNIDADE	Manivela	35088	68	R\$7,62	R\$ 518,16
121	UNIDADE	Eixo-V 4x80	35405	23	R\$7,62	R\$ 175,26
122	UNIDADE	Roda de Engrenagem T15	35695	90	R\$6,10	R\$ 549,00
123	UNIDADE	Eixo Plástico 50	38415	45	R\$3,05	R\$ 137,25
124	UNIDADE	Eixo Plástico 60	38416	45	R\$3,05	R\$ 137,25
125	UNIDADE	Eixo com Rosca	35977	23	R\$9,14	R\$ 210,22
126	UNIDADE	Adaptador para conector	36227	68	R\$3,05	R\$ 207,40
127	UNIDADE	Roda de Engrenagem T30	36264	23	R\$6,10	R\$ 140,30
128	UNIDADE	Eixo Suporte	36819	203	R\$1,52	R\$ 308,56
129	UNIDADE	Tambor para Corda	38258	45	R\$1,52	R\$ 68,40
130	UNIDADE	Eixo Plástico 30	38413	45	R\$1,52	R\$ 68,40
131	UNIDADE	Eixo Plástico 40	38414	23	R\$1,52	R\$ 34,96
132	UNIDADE	Eixo com Placa de Montagem	130593	90	R\$6,10	R\$ 549,00
133	UNIDADE	Viga 15 Preta	36922	68	R\$3,05	R\$ 207,40
134	UNIDADE	Viga 30 Preta	36920	113	R\$6,10	R\$ 689,30
135	UNIDADE	Viga Amarela 120	35054	135	R\$12,19	R\$ 1.645,65
136	UNIDADE	Viga Amarela 120	36294	135	R\$9,14	R\$ 1.233,90
137	UNIDADE	Viga Amarela 60	36297	90	R\$7,62	R\$ 685,80
138	UNIDADE	Viga Amarela 2 Pinos	36298	90	R\$3,05	R\$ 274,50
139	UNIDADE	Viga Amarela 30	36299	180	R\$6,10	R\$ 1.098,00
140	UNIDADE	Eixo Plástico 180	37527	23	R\$7,62	R\$ 175,26
141	UNIDADE	Placa Base	32985	23	R\$60,96	R\$ 1.402,08
142	UNIDADE	Viga 120 Preta	36293	68	R\$9,14	R\$ 621,52
143	UNIDADE	Eixo Metal 110	31031	23	R\$28,96	R\$ 666,08
144	UNIDADE	Eixo metal60	31032	23	R\$16,76	R\$ 385,48

# BRINK MOBIL

Equipamentos Educacionais

145	UNIDADE	Capa para lâmpada Vermelha	35079	23	R\$3,05	R\$ 70,15
146	UNIDADE	Capa para lâmpada Verde	35084	23	R\$3,05	R\$ 70,15
147	UNIDADE	Capa para lâmpada Transparente	35086	45	R\$3,05	R\$ 137,25
148	UNIDADE	Placa Base 120x60	35129	23	R\$38,10	R\$ 876,30
149	UNIDADE	Sonorizador tipo Buzzer	36119	23	R\$86,87	R\$ 1.998,01
150	UNIDADE	Bloco para Construção Statics Amarelo	35076	45	R\$1,83	R\$ 82,35
151	UNIDADE	Foto Transistor Montado	36134	45	R\$97,54	R\$ 4.389,30
152	UNIDADE	Hélice de Quatro Pás	36337	23	R\$7,62	R\$ 175,26
153	UNIDADE	Redução Cremalheira para Motor	37272	23	R\$83,82	R\$ 1.927,86
154	UNIDADE	Cremalheira m=0,5 60	37351	45	R\$35,05	R\$ 1.577,25
155	UNIDADE	Mini Interruptor	37783	45	R\$100,58	R\$ 4.526,10
156	UNIDADE	Lâmpada 9 V; 0,1 A	37869	23	R\$11,58	R\$ 266,34
157	UNIDADE	Suporte para Lâmpada	38216	23	R\$21,34	R\$ 490,82
158	UNIDADE	Caixa de Bateria 9 V	135719	23	R\$198,12	R\$ 4.556,76
159	UNIDADE	Minimotor	137096	45	R\$242,32	R\$ 10.904,40
160	UNIDADE	Interface BT	161944	23	R\$1.139,95	R\$ 26.218,85
161	UNIDADE	Lâmpada	162135	45	R\$68,58	R\$ 3.086,10
162	UNIDADE	Ligação de Feixe	31790	2025	R\$3,05	R\$ 6.176,25
163	UNIDADE	Viga Amarela 15	35053	90	R\$3,05	R\$ 274,50
164	UNIDADE	Elo de corrente 13,5 preto	128659	4095	R\$1,52	R\$ 6.224,40
165	UNIDADE	Pneu 45	31018	23	R\$4,27	R\$ 98,21
166	UNIDADE	Roda Amarela	32627	45	R\$9,14	R\$ 411,30
167	UNIDADE	Pneu 50	32913	45	R\$16,76	R\$ 754,20
168	UNIDADE	Roda 23 Branca	34994	225	R\$1,22	R\$ 274,50
169	UNIDADE	Pneu 32,5	34995	225	R\$7,62	R\$ 1.714,50
170	UNIDADE	Roda Cilíndrica	35386	113	R\$3,05	R\$ 344,65
171	UNIDADE	Pneu de Trator 50	106767	45	R\$15,24	R\$ 685,80
172	UNIDADE	Pneu 30x15	142251	90	R\$16,76	R\$ 1.508,40
173	UNIDADE	Roda raio 20,5x12 Vermelho	143231	90	R\$6,10	R\$ 549,00

<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 152.463,45</b>
--------------------	--	--	--	--	-----------------------

# BRINK MOBIL

Equipamentos Educacionais

---

Condições Comerciais:

Prazo de validade da proposta: 90 dias.

Prazo de entrega dos materiais: Até 60 dias

Atenciosamente,



Claudia Romero – Depto Comercial

[vendas1@brinkmobil.com.br](mailto:vendas1@brinkmobil.com.br)

Contatos: (41) 3352-7171

79 788 766/0001 32

**BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS  
EDUCACIONAIS LTDA.**

Rua Nápoles, 149

Atuba

83413-220 Colombo (PR)



Centauro Inovações Tecnológicas Ltda - ME

CNPJ: 13.031276/0001-89 | Insc. Estadual:90544290-26  
Fone: + 55 41 3278 2882 | E-mail: licitacao@centaurolab.com.br  
Rua Judith Schluga, 1047 | Mauá | Colombo - PR | CEP: 83413 - 690

Colombo, 21 de agosto de 2025.

À  
Prefeitura Municipal de Pinhais – PR  
Secretaria Municipal de Educação  
Sra. Ana Paula Panhossi  
e-mail: [ana.panhossi@edu.pinhais.pr.gov.br](mailto:ana.panhossi@edu.pinhais.pr.gov.br)

## **PROPOSTA COMERCIAL**

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QUANT	\$ UNIT	\$ TOTAL
1	UNIDADE	Viga 7,5	35052	45	R\$ 7,92	R\$ 356,40
2	UNIDADE	Viga Curvada 60°	35055	135	R\$ 3,30	R\$ 445,50
3	UNIDADE	Haste Amarela 106	35059	135	R\$ 3,30	R\$ 445,50
4	UNIDADE	Haste Amarela 120	35060	45	R\$ 16,49	R\$ 742,05
5	UNIDADE	Haste-X amarela 169,6	36336	45	R\$ 8,24	R\$ 370,80
6	UNIDADE	Haste Amarela 90	38531	180	R\$ 6,60	R\$ 1.188,00
7	UNIDADE	Haste Amarela 30	38538	113	R\$ 3,30	R\$ 372,90
8	UNIDADE	Haste Amarela 60	38540	90	R\$ 3,30	R\$ 297,00
9	UNIDADE	Haste Amarela 45	38541	158	R\$ 3,30	R\$ 521,40
10	UNIDADE	Haste Amarela 15	38544	90	R\$ 3,30	R\$ 297,00
11	UNIDADE	Haste Amarela 75	38545	113	R\$ 3,30	R\$ 372,90
12	UNIDADE	Perfil Flexível Verde	143234	68	R\$ 8,24	R\$ 560,32
13	UNIDADE	Haste-I com furo 60 Verde	146532	23	R\$ 3,30	R\$ 75,90
14	UNIDADE	Haste-I com furo 120 Verde	146533	45	R\$ 8,24	R\$ 370,80
15	UNIDADE	Bloco Plano 60 Vermelho	31555	45	R\$ 16,49	R\$ 742,05
16	UNIDADE	Placa Inferior 30x90	32859	68	R\$ 16,49	R\$ 1.121,32
17	UNIDADE	Placa base 90x45	36576	68	R\$ 39,58	R\$ 2.691,44
18	UNIDADE	Placa Vermelha 30x60	38249	45	R\$ 9,89	R\$ 445,05
19	UNIDADE	Placa Vermelha 30x90	38251	45	R\$ 11,54	R\$ 519,30
20	UNIDADE	Placa 30x30	38259	23	R\$ 6,60	R\$ 151,80
21	UNIDADE	Placa Base 45x45	36593	45	R\$ 31,33	R\$ 1.409,85
22	UNIDADE	Placa Vermelha 15x30	38241	90	R\$ 3,30	R\$ 297,00
23	UNIDADE	Placa Vermelha 15x45	38242	135	R\$ 6,60	R\$ 891,00
24	UNIDADE	Placa 15x75	38244	23	R\$ 8,24	R\$ 189,52
25	UNIDADE	Placa Vermelha 15x 90	38245	135	R\$ 8,24	R\$ 1.112,40
26	UNIDADE	Placa Vermelha 30x 45	38248	23	R\$ 8,24	R\$ 189,52
27	UNIDADE	Placa Vermelha 2 pinos	38277	23	R\$ 8,24	R\$ 189,52



## Centauro Inovações Tecnológicas Ltda - ME

CNPJ: 13.031276/0001-89 | Insc. Estadual:90544290-26  
Fone: + 55 41 3278 2882 | E-mail: licitacao@centaurolab.com.br  
Rua Judith Schluga, 1047 | Mauá | Colombo - PR | CEP: 83413 - 690

28	UNIDADE	Placa Amarela 30x60	38432	45	R\$ 9,89	R\$ 445,05
29	UNIDADE	Placa Vermelha 15x60	38464	113	R\$ 8,24	R\$ 931,12
30	UNIDADE	Placa Amarela 15x60	38474	45	R\$ 8,24	R\$ 370,80
31	UNIDADE	Placa 30x90 Amarela	38485	45	R\$ 11,54	R\$ 519,30
32	UNIDADE	Placa Montagem 15x30 verde	156504	158	R\$ 3,30	R\$ 521,40
33	UNIDADE	Placa Verde 15x45	163041	113	R\$ 6,60	R\$ 745,80
34	UNIDADE	Placa Verde 30x45	163042	45	R\$ 8,24	R\$ 370,80
35	UNIDADE	Bloco Angular60°	31010	225	R\$ 3,30	R\$ 742,50
36	UNIDADE	Parafuso sem fim m=1,5	37926	23	R\$ 6,60	R\$ 151,80
37	UNIDADE	Gancho	38225	23	R\$ 1,64	R\$ 37,72
38	UNIDADE	Cantoneira	38240	113	R\$ 1,64	R\$ 185,32
39	UNIDADE	Acoplamento	38253	45	R\$ 3,30	R\$ 148,50
40	UNIDADE	Acoplamento 30	38260	180	R\$ 4,94	R\$ 889,20
41	UNIDADE	Bloco Angular 30°	31011	338	R\$ 3,30	R\$ 1.115,40
42	UNIDADE	Bloco 30 Vermelho	31013	90	R\$ 8,24	R\$ 741,60
43	UNIDADE	Tambor Manivela	31016	23	R\$ 6,60	R\$ 151,80
44	UNIDADE	Polia Grande	31019	68	R\$ 13,19	R\$ 896,92
45	UNIDADE	Clip 10	31023	45	R\$ 3,30	R\$ 148,50
46	UNIDADE	Porca Cubo	31058	113	R\$ 1,64	R\$ 185,32
47	UNIDADE	Conector 15	31060	113	R\$ 1,64	R\$ 185,32
48	UNIDADE	Conector 30	31061	90	R\$ 1,64	R\$ 147,60
49	UNIDADE	Eixo de Suporte	31124	68	R\$ 3,30	R\$ 224,40
50	UNIDADE	Biela Articulada	31426	113	R\$ 3,30	R\$ 372,90
51	UNIDADE	Garra Articulada	31436	113	R\$ 6,60	R\$ 745,80
52	UNIDADE	Anel de Espaçamento	31597	90	R\$ 1,64	R\$ 147,60
53	UNIDADE	Terminal Estrela	31673	23	R\$ 6,60	R\$ 151,80
54	UNIDADE	Junta Adaptada	31674	135	R\$ 3,30	R\$ 445,50
55	UNIDADE	Eixo Prendedor	31690	68	R\$ 3,30	R\$ 224,40
56	UNIDADE	Haste Adaptadoras	31848	225	R\$ 1,64	R\$ 369,00
57	UNIDADE	Porca Cubo	31915	23	R\$ 8,24	R\$ 189,52
58	UNIDADE	Bloco para Construção de Alicerce	31978	23	R\$ 11,54	R\$ 265,42
59	UNIDADE	Bloco Angular 15 °	31981	225	R\$ 1,64	R\$ 369,00
60	UNIDADE	Calço de Mola	31982	675	R\$ 1,64	R\$ 1.107,00
61	UNIDADE	Suporte 15	31983	135	R\$ 1,64	R\$ 221,40
62	UNIDADE	Suporte para Tambor de Guincho	31997	23	R\$ 8,24	R\$ 189,52
63	UNIDADE	Bloco 15 com Cavidade	32064	315	R\$ 6,60	R\$ 2.079,00
64	UNIDADE	Bloco Angular 7,5°	32071	180	R\$ 3,30	R\$ 594,00
65	UNIDADE	Bloco de Rolamento	32085	23	R\$ 6,60	R\$ 151,80
66	UNIDADE	Bloco de Construção só com Entalhe	32330	45	R\$ 6,60	R\$ 297,00
67	UNIDADE	Bucha de Aperto	35031	113	R\$ 3,30	R\$ 372,90
68	UNIDADE	Bloco com Entalhe e Pino	35049	225	R\$ 3,30	R\$ 742,50
69	UNIDADE	Bucha de Aperto	35113	23	R\$ 3,30	R\$ 75,90



## Centauro Inovações Tecnológicas Ltda - ME

CNPJ: 13.031276/0001-89 | Insc. Estadual:90544290-26  
Fone: + 55 41 3278 2882 | E-mail: licitacao@centaurolab.com.br  
Rua Judith Schluga, 1047 | Mauá | Colombo - PR | CEP: 83413 - 690

70	UNIDADE	Presilha Prendedora	35969	113	R\$ 3,30	R\$ 372,90
71	UNIDADE	Fêmea de Parafuso	35973	23	R\$ 8,24	R\$ 189,52
72	UNIDADE	Suporte com Porca	35981	23	R\$ 4,94	R\$ 113,62
73	UNIDADE	Rebite 4'	36323	1058	R\$ 1,64	R\$ 1.735,12
74	UNIDADE	Rebite 6'	36324	45	R\$ 1,64	R\$ 73,80
75	UNIDADE	Arruela de Segurança	36334	135	R\$ 1,64	R\$ 221,40
76	UNIDADE	Eixo de Roda	36586	270	R\$ 1,64	R\$ 442,80
77	UNIDADE	Bloco de Construção5	37237	248	R\$ 3,30	R\$ 818,40
78	UNIDADE	Bloco 5 com 2 Pinos	37238	203	R\$ 3,30	R\$ 669,90
79	UNIDADE	Bloco de Construção 7,5	37468	293	R\$ 3,30	R\$ 966,90
80	UNIDADE	Suporte Rolamento	37636	90	R\$ 6,60	R\$ 594,00
81	UNIDADE	Clip 5	37679	338	R\$ 3,30	R\$ 1.115,40
82	UNIDADE	Ponta de Hélice	37681	23	R\$ 6,60	R\$ 151,80
83	UNIDADE	Trava para Parafuso m=1,5	37858	23	R\$ 6,60	R\$ 151,80
84	UNIDADE	Porcado Parafuso m=1,5	37925	23	R\$ 8,24	R\$ 189,52
85	UNIDADE	Suporte para Pá	38411	23	R\$ 3,30	R\$ 75,90
86	UNIDADE	Peça "L"	38423	405	R\$ 1,64	R\$ 664,20
87	UNIDADE	Bloco com 3 Entalhes	38428	90	R\$ 3,30	R\$ 297,00
88	UNIDADE	Alavanca de Direção	32473	90	R\$ 6,60	R\$ 594,00
89	UNIDADE	Eixo Esquadrinhado 50 Vermelho	78237	45	R\$ 4,94	R\$ 222,30
90	UNIDADE	Roldana Vermelha	136775	45	R\$ 1,64	R\$ 73,80
91	UNIDADE	Eixo de Esquadrinho	19318	23	R\$ 6,60	R\$ 151,80
92	UNIDADE	Roldana T20	31021	68	R\$ 3,30	R\$ 224,40
93	UNIDADE	Roldana T40/32	31022	23	R\$ 9,89	R\$ 227,47
94	UNIDADE	Mini-eixo60 com Engrenagem T28	31063	23	R\$ 16,49	R\$ 379,27
95	UNIDADE	Mini-eixo 40 com Engrenagem T28	31064	45	R\$ 14,85	R\$ 668,25
96	UNIDADE	Caixa de Redução para Motores	31078	45	R\$ 34,62	R\$ 1.557,90
97	UNIDADE	Eixo Prendedor com Engrenagem T28 m=0,5	31082	45	R\$ 6,60	R\$ 297,00
98	UNIDADE	Plataforma Giratória	31390	23	R\$ 26,38	R\$ 606,74
99	UNIDADE	Caixa de Plataforma Giratória	31391	23	R\$ 21,43	R\$ 492,89
100	UNIDADE	Roda Dentada T20	31779	45	R\$ 9,89	R\$ 445,05
101	UNIDADE	Volante	31916	23	R\$ 8,24	R\$ 189,52
102	UNIDADE	Tambor de Guincho	31998	23	R\$ 6,60	R\$ 151,80
103	UNIDADE	Trava para Guincho	31999	23	R\$ 6,60	R\$ 151,80
104	UNIDADE	Bloco de Construção com Furo	32321	45	R\$ 6,60	R\$ 297,00
105	UNIDADE	Bloco de Construção 15x15	32850	225	R\$ 3,30	R\$ 742,50
106	UNIDADE	Eixo com Conector	32870	68	R\$ 3,30	R\$ 224,40
107	UNIDADE	Bloco de Construção 30	32879	450	R\$ 9,89	R\$ 4.450,50
108	UNIDADE	Bloco de Construção 15x15	32881	450	R\$ 8,24	R\$ 3.708,00



## Centauro Inovações Tecnológicas Ltda - ME

CNPJ: 13.031276/0001-89 | Insc. Estadual:90544290-26  
Fone: + 55 41 3278 2882 | E-mail: licitacao@centaurolab.com.br  
Rua Judith Schluga, 1047 | Mauá | Colombo - PR | CEP: 83413 - 690

109	UNIDADE	Bloco 15 com 2 Pinos	32882	135	R\$ 9,89	R\$ 1.335,15
110	UNIDADE	Eixo de roda com Engrenagem	35061	45	R\$ 8,24	R\$ 370,80
111	UNIDADE	Eixo de Encaixe	35063	68	R\$ 3,30	R\$ 224,40
112	UNIDADE	Engrenagem Cônica com Suporte	35062	45	R\$ 9,89	R\$ 445,05
113	UNIDADE	Tambor de Corda	35797	45	R\$ 1,64	R\$ 73,80
114	UNIDADE	Roda dentada T10	35945	90	R\$ 6,60	R\$ 594,00
115	UNIDADE	Eixo de Encaixe 45	35064	45	R\$ 6,60	R\$ 297,00
116	UNIDADE	Eixo de Encaixe 60	35065	68	R\$ 6,60	R\$ 448,80
117	UNIDADE	Eixo de Encaixe 90	35066	68	R\$ 6,60	R\$ 448,80
118	UNIDADE	Encaixe de Eixo	35073	135	R\$ 1,64	R\$ 221,40
119	UNIDADE	Eixo de Encaixe 75	35087	45	R\$ 6,60	R\$ 297,00
120	UNIDADE	Manivela	35088	68	R\$ 8,24	R\$ 560,32
121	UNIDADE	Eixo-V 4x80	35405	23	R\$ 8,24	R\$ 189,52
122	UNIDADE	Roda de Engrenagem T15	35695	90	R\$ 6,60	R\$ 594,00
123	UNIDADE	Eixo Plástico 50	38415	45	R\$ 3,30	R\$ 148,50
124	UNIDADE	Eixo Plástico 60	38416	45	R\$ 3,30	R\$ 148,50
125	UNIDADE	Eixo com Rosca	35977	23	R\$ 9,89	R\$ 227,47
126	UNIDADE	Adaptador para conector	36227	68	R\$ 3,30	R\$ 224,40
127	UNIDADE	Roda de Engrenagem T30	36264	23	R\$ 6,60	R\$ 151,80
128	UNIDADE	Eixo Suporte	36819	203	R\$ 1,64	R\$ 332,92
129	UNIDADE	Tambor para Corda	38258	45	R\$ 1,64	R\$ 73,80
130	UNIDADE	Eixo Plástico 30	38413	45	R\$ 1,64	R\$ 73,80
131	UNIDADE	Eixo Plástico 40	38414	23	R\$ 1,64	R\$ 37,72
132	UNIDADE	Eixo com Placa de Montagem	130593	90	R\$ 6,60	R\$ 594,00
133	UNIDADE	Viga 15 Preta	36922	68	R\$ 3,30	R\$ 224,40
134	UNIDADE	Viga 30 Preta	36920	113	R\$ 6,60	R\$ 745,80
135	UNIDADE	Viga Amarela 120	35054	135	R\$ 13,19	R\$ 1.780,65
136	UNIDADE	Viga Amarela 120	36294	135	R\$ 9,89	R\$ 1.335,15
137	UNIDADE	Viga Amarela 60	36297	90	R\$ 8,24	R\$ 741,60
138	UNIDADE	Viga Amarela 2 Pinos	36298	90	R\$ 3,30	R\$ 297,00
139	UNIDADE	Viga Amarela 30	36299	180	R\$ 6,60	R\$ 1.188,00
140	UNIDADE	Eixo Plástico 180	37527	23	R\$ 8,24	R\$ 189,52
141	UNIDADE	Placa Base	32985	23	R\$ 65,96	R\$ 1.517,08
142	UNIDADE	Viga 120 Preta	36293	68	R\$ 9,89	R\$ 672,52
143	UNIDADE	Eixo Metal 110	31031	23	R\$ 31,33	R\$ 720,59
144	UNIDADE	Eixo metal60	31032	23	R\$ 18,13	R\$ 416,99
145	UNIDADE	Capa para lâmpada Vermelha	35079	23	R\$ 3,30	R\$ 75,90
146	UNIDADE	Capa para lâmpada Verde	35084	23	R\$ 3,30	R\$ 75,90
147	UNIDADE	Capa para lâmpada Transparente	35086	45	R\$ 3,30	R\$ 148,50
148	UNIDADE	Placa Base 120x60	35129	23	R\$ 41,22	R\$ 948,06
149	UNIDADE	Sonorizador tipo Buzzer	36119	23	R\$ 93,99	R\$ 2.161,77




**Centauro Inovações Tecnológicas Ltda - ME**

CNPJ: 13.031.276/0001-89 | Insc. Estadual:90544290-26  
Fone: + 55 41 3278 2882 | E-mail: licitacao@centaurolab.com.br  
Rua Judith Schluga, 1047 | Mauá | Colombo - PR | CEP: 83413 - 690

150	UNIDADE	Bloco para Construção Statics Amarelo	35076	45	R\$ 1,98	R\$ 89,10
151	UNIDADE	Foto Transistor Montado	36134	45	R\$ 105,54	R\$ 4.749,30
152	UNIDADE	Hélice de Quatro Pás	36337	23	R\$ 8,24	R\$ 189,52
153	UNIDADE	Redução Cremalheira para Motor	37272	23	R\$ 90,69	R\$ 2.085,87
154	UNIDADE	Cremalheira m=0,5 60	37351	45	R\$ 37,92	R\$ 1.706,40
155	UNIDADE	Mini Interruptor	37783	45	R\$ 108,83	R\$ 4.897,35
156	UNIDADE	Lâmpada 9 V; 0,1 A	37869	23	R\$ 12,53	R\$ 288,19
157	UNIDADE	Suporte para Lâmpada	38216	23	R\$ 23,09	R\$ 531,07
158	UNIDADE	Caixa de Bateria 9 V	135719	23	R\$ 214,37	R\$ 4.930,51
159	UNIDADE	Minimotor	137096	45	R\$ 262,19	R\$ 11.798,55
160	UNIDADE	Interface BT	161944	23	R\$ 1.233,43	R\$ 28.368,89
161	UNIDADE	Lâmpada	162135	45	R\$ 74,20	R\$ 3.339,00
162	UNIDADE	Ligação de Feixe	31790	2025	R\$ 3,30	R\$ 6.682,50
163	UNIDADE	Viga Amarela 15	35053	90	R\$ 3,30	R\$ 297,00
164	UNIDADE	Elo de corrente 13,5 preto	128659	4095	R\$ 1,64	R\$ 6.715,80
165	UNIDADE	Pneu 45	31018	23	R\$ 4,62	R\$ 106,26
166	UNIDADE	Roda Amarela	32627	45	R\$ 9,89	R\$ 445,05
167	UNIDADE	Pneu 50	32913	45	R\$ 18,13	R\$ 815,85
168	UNIDADE	Roda 23 Branca	34994	225	R\$ 1,32	R\$ 297,00
169	UNIDADE	Pneu 32,5	34995	225	R\$ 8,24	R\$ 1.854,00
170	UNIDADE	Roda Cilíndrica	35386	113	R\$ 3,30	R\$ 372,90
171	UNIDADE	Pneu de Trator 50	106767	45	R\$ 16,49	R\$ 742,05
172	UNIDADE	Pneu 30x15	142251	90	R\$ 18,13	R\$ 1.631,70
173	UNIDADE	Roda raio 20,5x12 Vermelho	143231	90	R\$ 6,60	R\$ 594,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 164.914,98</b>						

Validade 90 dias

  
\_\_\_\_\_  
Silvio Luiz dos Santos  
RG: 4.900.547-4 SSP-PR  
CPF: 768.621.609-82  
Sócio Administrador

**13.031.276/0001-89**

**Centauro Inovações Tecnológicas Ltda**

RUA JUDITH SCHLUGA, 1047  
BAIRRO MAUÁ - CEP 83413-690  
COLOMBO - PR



Faça sua pesquisa aqui\_

Precisa de ajuda? Fale Conosco



- MENU
- Quem Somos
- Kits de Robótica
- Apostilas
- Robótica nas Escolas
- Para Empresas



Início Componentes Conector



### Conector Borne KRE 3 Vias

Código: CV3-J-001

★★★★★ (35)

R\$ 1,50

até 6x de R\$ 0,25 sem juros

R\$ 1,42 no PIX

Economia de R\$ 0,07

COMPRAR

Estoque: Disponível



3 MESES DE GARANTIA em todos os produtos



QUALIDADE COMPROVADA + 1900 AVALIAÇÕES



COMPROU CONTOU um adesivo exclusivo

Entendi

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de Política de Privacidade



Precisa de ajuda?  
Fale Conosco



MENU

- Quem Somos
- Kits de Robótica
- Apostilas
- Robótica nas Escolas
- Para Empresas



Início Componentes Conector



### Conector Adaptador Plug P4 Macho com Borne KRE

Código: A9-010

★★★★★ (16)

R\$ 1,90

até 6x de R\$ 0,31 sem juros

R\$ 1,80 no PIX

Economia de R\$ 0,10

COMPRAR

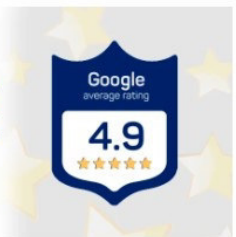
Estoque: Disponível



3 MESES DE GARANTIA em todos os produtos



QUALIDADE COMPROVADA + 1900 AVALIAÇÕES



Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de Política de Privacidade

Entendi

## PROPOSTA COMERCIAL

Araçatuba, 26 de agosto de 2025.

À Prefeitura Municipal de Pinhais/PR  
Secretaria Municipal de Educação de - Pinhais/PR

Apresentamos os materiais descritos abaixo:  
Especificações:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	Viga 7,5	35052	45	R\$ 7,98	R\$ 359,10
2	UNIDADE	Viga Curvada 60°	35055	135	R\$ 3,32	R\$ 448,20
3	UNIDADE	Haste Amarela 106	35059	135	R\$ 3,32	R\$ 448,20
4	UNIDADE	Haste Amarela 120	35060	45	R\$ 16,61	R\$ 747,45
5	UNIDADE	Haste-X amarela 169,6	36336	45	R\$ 8,31	R\$ 373,95
6	UNIDADE	Haste Amarela 90	38531	180	R\$ 6,65	R\$ 1.197,00
7	UNIDADE	Haste Amarela 30	38538	113	R\$ 3,32	R\$ 375,16
8	UNIDADE	Haste Amarela 60	38540	90	R\$ 3,32	R\$ 298,80
9	UNIDADE	Haste Amarela 45	38541	158	R\$ 3,32	R\$ 524,56
10	UNIDADE	Haste Amarela 15	38544	90	R\$ 3,32	R\$ 298,80
11	UNIDADE	Haste Amarela 75	38545	113	R\$ 3,32	R\$ 375,16
12	UNIDADE	Perfil Flexível Verde	143234	68	R\$ 8,31	R\$ 565,08
13	UNIDADE	Haste-I com furo 60 Verde	146532	23	R\$ 3,32	R\$ 76,36
14	UNIDADE	Haste-I com furo 120 Verde	146533	45	R\$ 8,31	R\$ 373,95
15	UNIDADE	Bloco Plano 60 Vermelho	31555	45	R\$ 16,61	R\$ 747,45
16	UNIDADE	Placa Inferior 30x90	32859	68	R\$ 16,61	R\$ 1.129,48
17	UNIDADE	Placa base 90x45	36576	68	R\$ 39,87	R\$ 2.711,16
18	UNIDADE	Placa Vermelha 30x60	38249	45	R\$ 9,96	R\$ 448,20
19	UNIDADE	Placa Vermelha 30x90	38251	45	R\$ 11,63	R\$ 523,35
20	UNIDADE	Placa 30x30	38259	23	R\$ 6,65	R\$ 152,95
21	UNIDADE	Placa Base 45x45	36593	45	R\$ 31,57	R\$ 1.420,65
22	UNIDADE	Placa Vermelha 15x30	38241	90	R\$ 3,32	R\$ 298,80
23	UNIDADE	Placa Vermelha 15x45	38242	135	R\$ 6,65	R\$ 897,75
24	UNIDADE	Placa 15x75	38244	23	R\$ 8,31	R\$ 191,13

25	UNIDADE	Placa Vermelha 15x 90	38245	135	R\$ 8,31	R\$ 1.121,85
26	UNIDADE	Placa Vermelha 30x 45	38248	23	R\$ 8,31	R\$ 191,13
27	UNIDADE	Placa Vermelha 2 pinos	38277	23	R\$ 8,31	R\$ 191,13
28	UNIDADE	Placa Amarela 30x60	38432	45	R\$ 9,96	R\$ 448,20
29	UNIDADE	Placa Vermelha 15x60	38464	113	R\$ 8,31	R\$ 939,03
30	UNIDADE	Placa Amarela 15x60	38474	45	R\$ 8,31	R\$ 373,95
31	UNIDADE	Placa 30x90 Amarela	38485	45	R\$ 11,63	R\$ 523,35
32	UNIDADE	Placa Montagem 15x30 verde	156504	158	R\$ 3,32	R\$ 524,56
33	UNIDADE	Placa Verde 15x45	163041	113	R\$ 6,65	R\$ 751,45
34	UNIDADE	Placa Verde 30x45	163042	45	R\$ 8,31	R\$ 373,95
35	UNIDADE	Bloco Angular60°	31010	225	R\$ 3,32	R\$ 747,00
36	UNIDADE	Parafuso sem fim m=1,5	37926	23	R\$ 6,65	R\$ 152,95
37	UNIDADE	Gancho	38225	23	R\$ 1,66	R\$ 38,18
38	UNIDADE	Cantoneira	38240	113	R\$ 1,66	R\$ 187,58
39	UNIDADE	Acoplamento	38253	45	R\$ 3,32	R\$ 149,40
40	UNIDADE	Acoplamento 30	38260	180	R\$ 4,98	R\$ 896,40
41	UNIDADE	Bloco Angular 30°	31011	338	R\$ 3,32	R\$ 1.122,16
42	UNIDADE	Bloco 30 Vermelho	31013	90	R\$ 8,31	R\$ 747,90
43	UNIDADE	Tambor Manivela	31016	23	R\$ 6,65	R\$ 152,95
44	UNIDADE	Polia Grande	31019	68	R\$ 13,29	R\$ 903,72
45	UNIDADE	Clip 10	31023	45	R\$ 3,32	R\$ 149,40
46	UNIDADE	Porca Cubo	31058	113	R\$ 1,66	R\$ 187,58
47	UNIDADE	Conector 15	31060	113	R\$ 1,66	R\$ 187,58
48	UNIDADE	Conector 30	31061	90	R\$ 1,66	R\$ 149,40
49	UNIDADE	Eixo de Suporte	31124	68	R\$ 3,32	R\$ 225,76
50	UNIDADE	Biela Articulada	31426	113	R\$ 3,32	R\$ 375,16
51	UNIDADE	Garra Articulada	31436	113	R\$ 6,65	R\$ 751,45
52	UNIDADE	Anel de Espaçamento	31597	90	R\$ 1,66	R\$ 149,40
53	UNIDADE	Terminal Estrela	31673	23	R\$ 6,65	R\$ 152,95
54	UNIDADE	Junta Adaptada	31674	135	R\$ 3,32	R\$ 448,20
55	UNIDADE	Eixo Prendedor	31690	68	R\$ 3,32	R\$ 225,76
56	UNIDADE	Haste Adaptadoras	31848	225	R\$ 1,66	R\$ 373,50
57	UNIDADE	Porca Cubo	31915	23	R\$ 8,31	R\$ 191,13
58	UNIDADE	Bloco para Construção de Alicerce	31978	23	R\$ 11,63	R\$ 267,49
59	UNIDADE	Bloco Angular 15 °	31981	225	R\$ 1,66	R\$ 373,50
60	UNIDADE	Calço de Mola	31982	675	R\$ 1,66	R\$ 1.120,50
61	UNIDADE	Suporte 15	31983	135	R\$ 1,66	R\$ 224,10
62	UNIDADE	Suporte para Tambor de Guincho	31997	23	R\$ 8,31	R\$ 191,13
63	UNIDADE	Bloco 15 com Cavidade	32064	315	R\$ 6,65	R\$ 2.094,75
64	UNIDADE	Bloco Angular 7,5°	32071	180	R\$ 3,32	R\$ 597,60
65	UNIDADE	Bloco de Rolamento	32085	23	R\$ 6,65	R\$ 152,95
66	UNIDADE	Bloco de Construção só com Entalhe	32330	45	R\$ 6,65	R\$ 299,25
67	UNIDADE	Bucha de Aperto	35031	113	R\$ 3,32	R\$ 375,16

68	UNIDADE	Bloco com Entalhe e Pino	35049	225	R\$ 3,32	R\$ 747,00
69	UNIDADE	Bucha de Aperto	35113	23	R\$ 3,32	R\$ 76,36
70	UNIDADE	Presilha Prendedora	35969	113	R\$ 3,32	R\$ 375,16
71	UNIDADE	Fêmea de Parafuso	35973	23	R\$ 8,31	R\$ 191,13
72	UNIDADE	Suporte com Porca	35981	23	R\$ 4,98	R\$ 114,54
73	UNIDADE	Rebite 4'	36323	1058	R\$ 1,66	R\$ 1.756,28
74	UNIDADE	Rebite 6'	36324	45	R\$ 1,66	R\$ 74,70
75	UNIDADE	Arruela de Segurança	36334	135	R\$ 1,66	R\$ 224,10
76	UNIDADE	Eixo de Roda	36586	270	R\$ 1,66	R\$ 448,20
77	UNIDADE	Bloco de Construção5	37237	248	R\$ 3,32	R\$ 823,36
78	UNIDADE	Bloco 5 com 2 Pinos	37238	203	R\$ 3,32	R\$ 673,96
79	UNIDADE	Bloco de Construção 7,5	37468	293	R\$ 3,32	R\$ 972,76
80	UNIDADE	Suporte Rolamento	37636	90	R\$ 6,65	R\$ 598,50
81	UNIDADE	Clip 5	37679	338	R\$ 3,32	R\$ 1.122,16
82	UNIDADE	Ponta de Hélice	37681	23	R\$ 6,65	R\$ 152,95
83	UNIDADE	Trava para Parafuso m=1,5	37858	23	R\$ 6,65	R\$ 152,95
84	UNIDADE	Porcado Parafuso m=1,5	37925	23	R\$ 8,31	R\$ 191,13
85	UNIDADE	Suporte para Pá	38411	23	R\$ 3,32	R\$ 76,36
86	UNIDADE	Peça "L"	38423	405	R\$ 1,66	R\$ 672,30
87	UNIDADE	Bloco com 3 Entalhes	38428	90	R\$ 3,32	R\$ 298,80
88	UNIDADE	Alavanca de Direção	32473	90	R\$ 6,65	R\$ 598,50
89	UNIDADE	Eixo Esquadrinhado 50 Vermelho	78237	45	R\$ 4,98	R\$ 224,10
90	UNIDADE	Roldana Vermelha	136775	45	R\$ 1,66	R\$ 74,70
91	UNIDADE	Eixo de Esquadrinho	19318	23	R\$ 6,65	R\$ 152,95
92	UNIDADE	Roldana T20	31021	68	R\$ 3,32	R\$ 225,76
93	UNIDADE	Roldana T40/32	31022	23	R\$ 9,96	R\$ 229,08
94	UNIDADE	Mini-eixo60 com Engrenagem T28	31063	23	R\$ 16,61	R\$ 382,03
95	UNIDADE	Mini-eixo 40 com Engrenagem T28	31064	45	R\$ 14,95	R\$ 672,75
96	UNIDADE	Caixa de Redução para Motores	31078	45	R\$ 34,88	R\$ 1.569,60
97	UNIDADE	Eixo Prendedor com Engrenagem T28 m=0,5	31082	45	R\$ 6,65	R\$ 299,25
98	UNIDADE	Plataforma Giratória	31390	23	R\$ 26,57	R\$ 611,11
99	UNIDADE	Caixa de Plataforma Giratória	31391	23	R\$ 21,59	R\$ 496,57
100	UNIDADE	Roda Dentada T20	31779	45	R\$ 9,96	R\$ 448,20
101	UNIDADE	Volante	31916	23	R\$ 8,31	R\$ 191,13
102	UNIDADE	Tambor de Guincho	31998	23	R\$ 6,65	R\$ 152,95
103	UNIDADE	Trava para Guincho	31999	23	R\$ 6,65	R\$ 152,95
104	UNIDADE	Bloco de Construção com Furo	32321	45	R\$ 6,65	R\$ 299,25
105	UNIDADE	Bloco de Construção 15x15	32850	225	R\$ 3,32	R\$ 747,00
106	UNIDADE	Eixo com Conector	32870	68	R\$ 3,32	R\$ 225,76
107	UNIDADE	Bloco de Construção 30	32879	450	R\$ 9,96	R\$ 4.482,00
108	UNIDADE	Bloco de Construção 15x15	32881	450	R\$ 8,31	R\$ 3.739,50
109	UNIDADE	Bloco 15 com 2 Pinos	32882	135	R\$ 9,96	R\$ 1.344,60
110	UNIDADE	Eixo de roda com Engrenagem	35061	45	R\$ 8,31	R\$ 373,95

111	UNIDADE	Eixo de Encaixe	35063	68	R\$ 3,32	R\$ 225,76
112	UNIDADE	Engrenagem Cônica com Suporte	35062	45	R\$ 9,96	R\$ 448,20
113	UNIDADE	Tambor de Corda	35797	45	R\$ 1,66	R\$ 74,70
114	UNIDADE	Roda dentada T10	35945	90	R\$ 6,65	R\$ 598,50
115	UNIDADE	Eixo de Encaixe 45	35064	45	R\$ 6,65	R\$ 299,25
116	UNIDADE	Eixo de Encaixe 60	35065	68	R\$ 6,65	R\$ 452,20
117	UNIDADE	Eixo de Encaixe 90	35066	68	R\$ 6,65	R\$ 452,20
118	UNIDADE	Encaixe de Eixo	35073	135	R\$ 1,66	R\$ 224,10
119	UNIDADE	Eixo de Encaixe 75	35087	45	R\$ 6,65	R\$ 299,25
120	UNIDADE	Manivela	35088	68	R\$ 8,31	R\$ 565,08
121	UNIDADE	Eixo-V 4x80	35405	23	R\$ 8,31	R\$ 191,13
122	UNIDADE	Roda de Engrenagem T15	35695	90	R\$ 6,65	R\$ 598,50
123	UNIDADE	Eixo Plástico 50	38415	45	R\$ 3,32	R\$ 149,40
124	UNIDADE	Eixo Plástico 60	38416	45	R\$ 3,32	R\$ 149,40
125	UNIDADE	Eixo com Rosca	35977	23	R\$ 9,96	R\$ 229,08
126	UNIDADE	Adaptador para conector	36227	68	R\$ 3,32	R\$ 225,76
127	UNIDADE	Roda de Engrenagem T30	36264	23	R\$ 6,65	R\$ 152,95
128	UNIDADE	Eixo Suporte	36819	203	R\$ 1,66	R\$ 336,98
129	UNIDADE	Tambor para Corda	38258	45	R\$ 1,66	R\$ 74,70
130	UNIDADE	Eixo Plástico 30	38413	45	R\$ 1,66	R\$ 74,70
131	UNIDADE	Eixo Plástico 40	38414	23	R\$ 1,66	R\$ 38,18
132	UNIDADE	Eixo com Placa de Montagem	130593	90	R\$ 6,65	R\$ 598,50
133	UNIDADE	Viga 15 Preta	36922	68	R\$ 3,32	R\$ 225,76
134	UNIDADE	Viga 30 Preta	36920	113	R\$ 6,65	R\$ 751,45
135	UNIDADE	Viga Amarela 120	35054	135	R\$ 13,29	R\$ 1.794,15
136	UNIDADE	Viga Amarela 120	36294	135	R\$ 9,96	R\$ 1.344,60
137	UNIDADE	Viga Amarela 60	36297	90	R\$ 8,31	R\$ 747,90
138	UNIDADE	Viga Amarela 2 Pinos	36298	90	R\$ 3,32	R\$ 298,80
139	UNIDADE	Viga Amarela 30	36299	180	R\$ 6,65	R\$ 1.197,00
140	UNIDADE	Eixo Plástico 180	37527	23	R\$ 8,31	R\$ 191,13
141	UNIDADE	Placa Base	32985	23	R\$ 66,45	R\$ 1.528,35
142	UNIDADE	Viga 120 Preta	36293	68	R\$ 9,96	R\$ 677,28
143	UNIDADE	Eixo Metal 110	31031	23	R\$ 31,57	R\$ 726,11
144	UNIDADE	Eixo metal60	31032	23	R\$ 18,27	R\$ 420,21
145	UNIDADE	Capa para lâmpada Vermelha	35079	23	R\$ 3,32	R\$ 76,36
146	UNIDADE	Capa para lâmpada Verde	35084	23	R\$ 3,32	R\$ 76,36
147	UNIDADE	Capa para lâmpada Transparente	35086	45	R\$ 3,32	R\$ 149,40
148	UNIDADE	Placa Base 120x60	35129	23	R\$ 41,53	R\$ 955,19
149	UNIDADE	Sonorizador tipo Buzzer	36119	23	R\$ 94,69	R\$ 2.177,87
150	UNIDADE	Bloco para Construção Statics Amarelo	35076	45	R\$ 1,99	R\$ 89,55
151	UNIDADE	Foto Transistor Montado	36134	45	R\$ 106,32	R\$ 4.784,40
152	UNIDADE	Hélice de Quatro Pás	36337	23	R\$ 8,31	R\$ 191,13
153	UNIDADE	Redução Cremalheira para Motor	37272	23	R\$ 91,36	R\$ 2.101,28

154	UNIDADE	Cremalheira m=0,5 60	37351	45	R\$ 38,20	R\$ 1.719,00
155	UNIDADE	Mini Interruptor	37783	45	R\$ 109,63	R\$ 4.933,35
156	UNIDADE	Lâmpada 9 V; 0,1 A	37869	23	R\$ 12,62	R\$ 290,26
157	UNIDADE	Suporte para Lâmpada	38216	23	R\$ 23,26	R\$ 534,98
158	UNIDADE	Caixa de Bateria 9 V	135719	23	R\$ 215,95	R\$ 4.966,85
159	UNIDADE	Minimotor	137096	45	R\$ 264,13	R\$ 11.885,85
160	UNIDADE	Interface BT	161944	23	R\$ 1.242,55	R\$ 28.578,65
161	UNIDADE	Lâmpada	162135	45	R\$ 74,75	R\$ 3.363,75
162	UNIDADE	Ligação de Feixe	31790	2025	R\$ 3,32	R\$ 6.723,00
163	UNIDADE	Viga Amarela 15	35053	90	R\$ 3,32	R\$ 298,80
164	UNIDADE	Elo de corrente 13,5 preto	128659	4095	R\$ 1,66	R\$ 6.797,70
165	UNIDADE	Pneu 45	31018	23	R\$ 4,65	R\$ 106,95
166	UNIDADE	Roda Amarela	32627	45	R\$ 9,96	R\$ 448,20
167	UNIDADE	Pneu 50	32913	45	R\$ 18,27	R\$ 822,15
168	UNIDADE	Roda 23 Branca	34994	225	R\$ 1,33	R\$ 299,25
169	UNIDADE	Pneu 32,5	34995	225	R\$ 8,31	R\$ 1.869,75
170	UNIDADE	Roda Cilíndrica	35386	113	R\$ 3,32	R\$ 375,16
171	UNIDADE	Pneu de Trator 50	106767	45	R\$ 16,61	R\$ 747,45
172	UNIDADE	Pneu 30x15	142251	90	R\$ 18,27	R\$ 1.644,30
173	UNIDADE	Roda raio 20,5x12 Vermelho	143231	90	R\$ 6,65	R\$ 598,50

**TOTAL GERAL: R\$ 166.186,32**

**Frete: CIF PAGO**

**Validade da proposta: 90 dias**

**Prazo de pagamento: a combinar.**

**Prazo de entrega: em até 40 dias**

*Caroline Luiza de Souza*

27735812/0001-31

OPÇÃO CERTA Comércio e  
Serviços Eireli - ME

Rua Prudente de Moraes, 08  
2. Andar - Conj. 201/203  
Centro - CEP 16010-010

ARAÇATUBA - SP